

²¹
Município de ²⁸¹

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA P. EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPOC MUIRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMOR DESCRITIVO EM ANEXO.

DATA DE ABERTURA: 14/10/2022.

HORÁRIO: 08h30min.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PORTARIA Nº 2.282/2022

DESIGNA PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E OS MEMBROS DA PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR.

LEILA DA ROCHA, Prefeita do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento as determinações legais presentes na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas atinentes,

RESOLVE:

DESIGNAR Pregoeiro, Equipe de Apoio e Suplentes, os servidores abaixo relacionados que, sem prejuízo de suas funções, serão responsáveis pela operacionalização dos certames sob a modalidade de Pregão a serem realizados no âmbito da Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, cujas atribuições, direitos e deveres se encontram estabelecidos no supracitado diploma legal.

PREGOEIRO	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO EQUIPE DE APOIO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
SUPLENTE	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

DESIGNAR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em cumprimento ao disposto na Lei Federal 8.666/93, conforme segue:

PRESIDENTE	DIOGO DE OLIVEIRA, CPF/MF Nº 059.961.169-36
SECRETÁRIA	FRANCIELA CARLETO WULFF, CPF/MF Nº 032.441.619-954
MEMBRO	FABIANA DAL PONTE, CPF/MF Nº 035.596.439-29
MEMBRO	CARIN ROTHBARTH, CPF/MF Nº 053.372.589-58
SUPLENTE	JONICA MARIA CAETANO, CPF/MF Nº 050.007.579-47

A presente entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de março de 2022, revogando as disposições em contrários, em especial as Portarias nºs 2047 e 2074.

Publicado no DIOEMS
Expedição nº 2554
Data 28/03/22
Página 9

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste,
Estado do Paraná, aos oito dias do mês de março do ano
de dois mil e vinte dois, 59º ano de emancipação.

LEILA DA ROCHA
Prefeita

**Memorando 3.546/2022**

Responder apenas via 1Doc

Lisiane G. **DEOSU**

Para

COM

A/C Paulo S.

3 setores envolvidos

CC

LIC - Divisão de Licitações**COM - Divisão de Compras****DEOSU****COM****LIC**

15/09/2022 14:14

Licitação pavimentação poliédrica em topo morro

Boa Tarde!

Segue em anexo documentação para início de processo licitatório de pavimentação em pedras poliédricas, em topo de morro, nas comunidades de Linha Gaucha e Linha Veroneze.

Fiscal - Glaciano De Oliveira

Gestor Lisiane Mayara Gambin

prazo de execução 6 meses

prazo de vigência 10 meses

atestado de capacidade técnica da prepotente mínima de 1.288,00 m²

acervo técnico do profissional semelhante ao objeto em pavimentação poliédrica.

—
Lisiane Mayara Gambin

Diretora

BDI_1.pdf

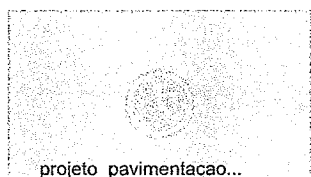
calculo_1.pdf

cronograma_1.pdf

memorial_descritivo_...

ORCAMENTO.rar

orcamento_1.pdf



projeto_pavimentacao...

Quem já visualizou?

1 pessoa

Visto 1 vez

Prefeitura de São Jorge D'Oeste - Av. Iguaçu, 281 - Cx. Postal 31 - São Jorge D'Oeste-PR - CEP: 85575-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 15/09/2022 14:15:04 por Lisiane Mayara Gambin - Diretora

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*





00004

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

IV

PROPONENTE / TOMADOR
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação em pedras poliedricas Topos de morros / Pavimentação em pedras poliédricas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,45%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,28%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SÃO JORGE D'OESTE

Local

segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Glaciano de Oliveira

CREA/CAU: CREA-PR: 157785/D

ART/RRT: 0



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

23-11-23

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

LOCALIDADE SINAPI		DATA BASE		PROPOSTANTE / TOMADOR		APELIDO DO EMPREENDIMENTO		Topos de montes		
CURITIBA		07-22 (N DES.)		MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE		Pavimentação em pedras polidricas		MUNICÍPIO / UF		
								SÃO JORGE D'OESTE		
								BDI 1		
								21,28%		
								BDI 2		
								0,00%		
								BDI 3		
								0,00%		

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	01	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada "N.22".	Unidade	1,00	1.576,06	BDI 1	1.911,45	1.911,45
1.2.1.	DERPR	500000	ADESIVADA Dimensões 2,40x1,20 M	M2	3.400,00	3,90	BDI 1	4,73	59.993,00
1.2.2.	DERPR	532600	Colchão de argila p/ pav. polidríco	m2	3.400,00	2,23	BDI 1	2,70	16.082,00
1.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	15.300,00	1,87	BDI 1	2,27	34.731,00
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA	M2	3.220,00	22,12	BDI 1	26,83	86.392,60
1.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.974,00	1,87	BDI 1	2,27	11.290,98
1.3.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.830,00	1,87	BDI 1	2,27	10.964,10
1.4.1.	DERPR	535200	CORDÃO LATERAL	m	1.200,00	10,85	BDI 1	13,16	17.740,62
1.4.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	306,00	1,87	BDI 1	2,27	694,62
1.4.3.	DERPR	575100	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. polidríco	m2	600,00	1,68	BDI 1	2,04	1.224,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Fol considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SÃO JORGE D'OESTE

Local

segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciara de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157765/D
ART/RTT: 0



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO
Pavimentação em pedras polidédricas Topos de morros

Nº SICONV
0

Nº OPERAÇÃO

PROponente / TOMADOR
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1.1.	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada "N.22", ADESIVADA Dimensões 2,40x1,20 M	Unidade	1,00	PLACA DE OBRAS
1.2	Colchão de argila p/ pav. polidédrico			
1.2.1.	Escarificação, regularização compac. subleito	M2	3.400,00	AREA PAVIMENTADA
1.2.2.	Colchão de argila p/ pav. polidédrico	m2	3.400,00	AREA PAVIMENTADA
1.2.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	15.300,00	AREA PAVIMENTADA X ESPESURA (0,15)X DMT 30KM
1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIDÉDRICAS			
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA	M2	3.220,00	AREA PAVIMENTADA
1.3.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.974,00	AREA PAVIMENTADA X ESPESURA DA PEDRA POLIEDRICA(0,15)X DMT KM
1.3.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.830,00	AREA PAVIMENTADA X ESPESURA DO REJUNTE (0,05)X DMT 30KM
1.4	CORDÃO LATERAL			
1.4.1.	Extração, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. polidédrico	m	1.200,00	EXTENSAO TOTAL X 2 LADOS
1.4.2.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	306,00	AREA CORDAO (ML X 0,15(LARGURA) X ESPESURA (0,15) X DMT KM
1.4.3.	Contenção lateral c/ solo local p/ pav. polidédrico	m2	600,00	CONTENCAO LATERAL - 0,50 M EM CADA LATERAL DA PISTA X EXTENSAO TOTAL X 2 LADOS

FRENTES DE OBRA:

Agrupador de Eventos	1	2
SERVIÇOS PRELIMINARES		
Colchão de argila p/ pav. polidédrico	1,00	
Colchão de argila p/ pav. polidédrico	2.400,00	1.000,00
Colchão de argila p/ pav. polidédrico	2.400,00	1.000,00
Colchão de argila p/ pav. polidédrico	10.800,00	4.500,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICA	2.280,00	940,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICA	1.026,00	3.948,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIEDRICA	3.420,00	1.410,00
CORDÃO LATERAL	800,00	400,00
CORDÃO LATERAL	54,00	252,00
CORDÃO LATERAL	400,00	200,00

SÃO JORGE D'OESTE

Local

segunda-feira, 12 de setembro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: Glaciário de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 157786/D
ART/RTT:



23-11-63

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE	Pavimentação em pedras polidétricas	Pavimentação em pedras polidétricas

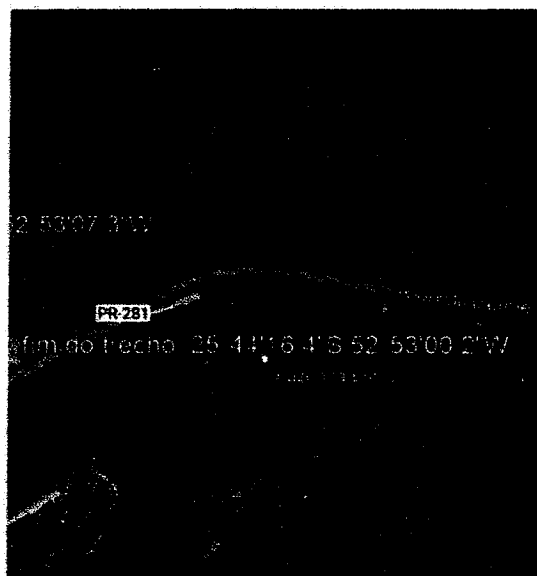
Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.911,45	% Período:	100,00%											
1.2	Colchão de areia p/ pav. polidétrico	59.993,00	% Período:			70,59%			29,41%						
1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDR.	108.647,68	% Período:				65,59%		34,41%						
1.4	CORDÃO LATERAL	17.710,62	% Período:		64,74%			35,26%							
Total: R\$ 188.262,75															
Período:				1,02%	6,09%	22,49%	37,85%	3,32%	29,23%						
Repassar:															
Contrapartida:				1.911,45	11.466,58	42.348,00	71.264,82	6.244,04	55.027,86						
Outros:															
Investimento:				1.911,45	11.466,58	42.348,00	71.264,82	6.244,04	55.027,86						
%:				1,02%	7,11%	29,60%	67,45%	70,77%	100,00%						
Repassar:															
Contrapartida:				1.911,45	13.378,03	55.725,03	126.990,85	133.234,89	188.262,75						
Outros:															
Investimento:				1.911,45	13.378,03	55.725,03	126.990,85	133.234,89	188.262,75						

SÃO JORGE D'OESTE
Local

segunda-feira, 12 de setembro de 2022
Data

Responsável Técnico
Nome: Glaciário de Oliveira
CREA/CAU: CREA-PR: 117785/D
ART/RRT:

CONVENÇÕES		PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR DECLINAÇÃO MAGNÉTICA E CONVERGÊNCIA MERIDIANA		
Vertice de Referência ☐ Vertice Tipo "M" ☐ Vertice Tipo "P" ☐ Vertice Tipo "V" ☐ Vertice Tipo "O" Perímetro Matrícula Estrada Pavimentada Estrada não Pavimentada Falsa de Domínio Canais d'Água	BOM SPCAS2000 NO HQ VERTICE DE REFERÊNCIA GCF-M-0478 LATITUDE: 30°04'19.330"E S LONGITUDE: 52°10'55.038"W DATA: 16/09/2017 DECLINAÇÃO MAGNÉTICA -17°06'08.170"E VARIAÇÃO ANUAL -0"00'59.833"E CONVERGÊNCIA MERIDIANA 0°31'10.331"E FATOR DE ESCALA 0,99977183			
PLANTA DE SITUAÇÃO				
SERVIÇOS A EXECUTAR / TRECHOS				
TRECHO	LOCAL	PERIMETRO	LARGURA	TOTAL M²
1	Linha Gaúcha	400,00	6,00 M	2.400,00
2	Linha Veronese	200,00	5,00 M	1.000,00
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO PROJETO ENG. CIVIL CLAUDIO DE OLIVEIRA ASSINATURA RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA ASSINATURA PROPRIETÁRIO DA OBRA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE ASSINATURA				
APROVAÇÃO DA PREFEITURA		APROVAÇÃO DA SAÚDE		
OBSERVAÇÕES				
PROPRIETÁRIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE - PR		OBRA PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULARES EM TOPOS DE MORROS		
LOCAL INTERVENÇÃO Linha Gaúcha e Linha Veronese		PROJETO Planta Baixa - Detalhes - Corte		
SETOR ADMINISTRATIVO		PRONHA 1 1/1		
CÂMARA LOTE Nº	DATA setembro	ESCALA BOMBADE	ÁREA 3.400,00 m²	DESSENO





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

MEMORIAL DESCRITIVO PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS**IRREGULARES NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE – PR****TOPOP DE MORRO EM ESTRADAS RURAIS A SEREM PAVIMENTADAS COM PEDRA IRREGULAR:****PROPON./CONTRATADO:****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE****EMPREENDIMENTO:****PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS IRREGULARES EM TOPO DE
MORROS NAS COMUNIDADES DE LINHA VERONESE E LINHA
GAUCHA**

A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem, dentro das normas técnicas de construção vigentes e obedecendo aos desenhos e detalhes dos projetos. (toda e qualquer dúvida em relação ao projeto deve ser comunicado a fiscalização, por escrito. Sendo que nenhum serviço, na dúvida, deve ser executado sem a prévia autorização da fiscalização).

Os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do construtor, o qual deverá entregar as obras acabadas, limpas e com todas as instalações em perfeito funcionamento. Os materiais que não obedecerem às especificações técnicas deverão ser substituídos sem ônus adicional à Prefeitura Municipal.

Se for necessário o aditamento de prazo de execução da obra, a solicitação deve ser feita pela empresa construtora, por escrito, com 15 dias de antecedência, no mínimo, e-mail para contato sobre as obras (engenharia@pmsjorge.pr.gov.br).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:

Quando do início dos serviços deverá ser afixada a placa da obra: largura 2,40 m e altura: 1,20 m.

A contratada será responsável pelo estabelecimento de todos os marcos e levantamentos necessários, pelo fornecimento de gabaritos, equipamentos, materiais e mão-de-obra requerida pelos trabalhos de locação e controle com serviços de topografia. Também será de inteira responsabilidade da contratada a aquisição de material (terra) para os colchões e rejuntamento do calçamento.

A partir da ordem de serviço, a empresa executora deverá fazer todos os registros em relação a obra no DIÁRIO DE OBRAS.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

Camada de espessura variável, executada quando se torna necessário preparar o leito da estrada para receber o pavimento, a regularização não constitui, propriamente uma camada de pavimento, pois tem espessura variável, podendo ser nula num ou mais pontos de seção transversal.

- Execução

-O corte, aterro, alargamento da pista e terraplenagem será executada pelo município, sendo que a regularização "fina" para assentamento das pedras deverá ser executada pela empresa contratada.

- Material

-O material a ser empregado na regularização será composto por uma camada de 15 cm de argila, denominada de colchão de argila.

Com a espessura prevista em projeto a pista de rolamento será regularizada, sobre este colchão de argila será assentada a pavimentação com pedras IRREGULARES próprias para calçamento, sendo que esta argila será por conta do contratado.

- Controle de Largura

Será determinada a largura da plataforma acabada por medidas à trena executadas a cada 6,00 m, no mínimo, A LARGURA DA PISTA SERÁ CONFORME OS PROJETOS.

- Acabamento da Superfície e Aceitação

As condições de acabamento da superfície serão apreciadas pela Fiscalização visualmente.

Os serviços serão aceitos desde que atendidas às seguintes condições:

-A largura da pavimentação deverá estar conforme projeto, não admitindo larguras irregulares;

-As inclinações transversais deverão estar na faixa de 8%, não aceitando depressões para possíveis acúmulos de água;

-E o acabamento final considerado satisfatório.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**PAVIMENTAÇÃO IRREGULAR**

- Execução

As pedras irregulares a serem empregados na execução da pavimentação deverão apresentar características normais para tal finalidade, sendo que a fiscalização poderá não receber o serviço, se as mesmas estiverem fora dos padrões normais de nossa região.

As pedras irregulares serão assentadas sobre um colchão de argila (terra), com espessura de 15 cm, de acordo com as determinações das cotas de greide, alinhamento e perfil transversal da via.

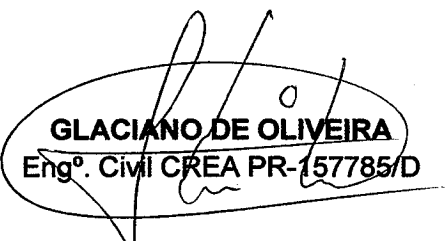
Após assentados vai ser espalhada uma camada de 3 a 5 cm de argila pura para efetuar o rejuntamento. Executado o rejuntamento. A compactada será com rolo liso, a compactação deve ser executada das bordas da via para o centro, paralelamente ao eixo da pista, uniformemente.

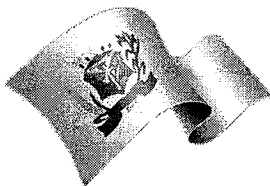
Pós a colocação do meio-fio de pedra com dimensões mínimas de 15x15x30, obedecendo ao alinhamento indicado em projeto, será executada a contenção lateral, que consiste na colocação do solo do próprio local formando um triângulo de 0,30m de altura por 0,5m de base atrás do meio fio a fim de proteger o mesmo devido a algum deslocamento transversal. Essa porção de solo deverá ser compactada através de soquetes manuais.

Após a contenção lateral concluída, será depositado sobre o sub-leito compactado um solo argiloso, ou outro solo coesivo, que atenda às especificações mínimas para a base de solo estabilizado e espalhado manualmente, com a finalidade de corrigir pequenos defeitos do sub-leito.

Ao ocorrer irregularidades ou depressões que surjam durante a compactação deverão ser prontamente corrigidas, para isso é preciso remover e recompor os paralelepípedos, corrigindo o que for necessário, em áreas que o rolo é impraticável deverá ser feito com soquetes manuais.

São Jorge D'Oeste, 12 de setembro de 2022.


GLACIANO DE OLIVEIRA
Engº. Civil CREA PR-157785/D



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

287

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Memorando nº 274/2022

Da: Setor de Compras

Para: Licitações

Solicitamos a abertura de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço por LOTE para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIEDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Lote	Item	Descrição dos Produtos e serviços	Und	Quant	Valor Total
01	01	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 3.220,00 m ² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo que na Linha Gaúcha a área pavimentada será de 2.280,00 m ² o valor da obra é de R\$ 126.990,85, no Topo de Moro da Linha Veronese a área pavimentada será de 940,00 m ² o valor da Obra é de R\$ 61.271,90 no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	M ²	3.220,00	188.262,75
TOTAL					188.262,75

Valor Máximo total R\$ 188.262,75 (Cento e oitenta e oito mil e duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

CONSTAR NO EDITAL:

- Solicitar acervo técnico do profissional de obra semelhante emitido pelo CREA/CAU.
- Solicitar atestado de capacidade técnica da proponente de obra ou semelhantes mínima de 3800m² emitido pelo CREA/CAU.
- Fiscal do contrato Glaciano De Oliveira, Engenheiro Civil.
- Gestor do contrato Lisiane Mayara Gambin, Diretora Divisão De Engenharia.

Prazo de vigência:

Prazo de entrega:

Prazo para iniciar:

Condições de pagamento:

10 (dez) Meses podendo ser prorrogado

06 meses, podendo ser prorrogado.

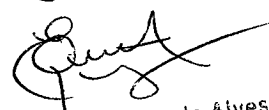
Após a assinatura do contrato.

Até 30 dias após emissão de Nota Fiscal.

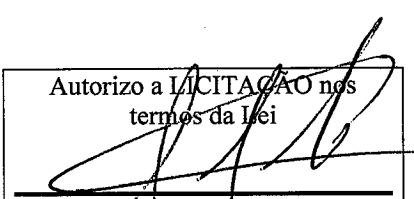
São Jorge D'Oeste-Pr, 16 de SETEMBRO de 2022.

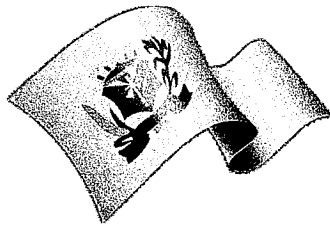

PAULO DUARTE
Depto. De compras

De acordo
Em 16/09/22


Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

Autorizo a LICITAÇÃO nos
termos da Lei


VANDERLEI TREVELIN
Prefeito



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00013

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/09/2022

DE: PREFEITO

PARA: COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

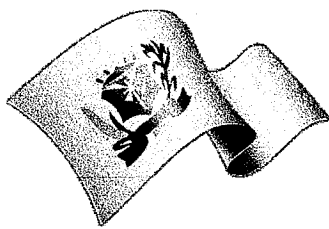
Cordialmente

VANDERLEI TREVELIN

PREFEITO EM EXERCÍCIO

Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 21 / 09 / 2022.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00014

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/09/2022

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A: **Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças**
SENHOR IVANIR DA SILVA

ASS. FAZ SOLICITAÇÃO

Tem o presente a finalidade de solicitar de Vossa Senhoria que nos informe a existência de recursos, financeiros objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, até o valor de R\$ 188.262,75 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Atenciosamente,

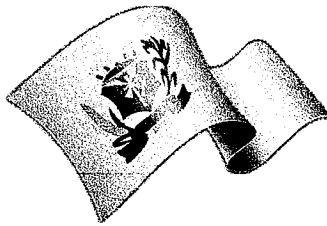


Diogo de Oliveira
Presidente


Ivanir da Silva
Contador

Recebi neste data

21 09 22



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00015

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/09/2022

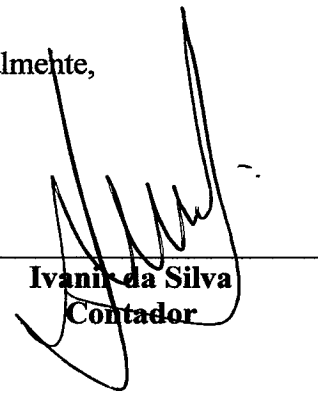
DE: Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças
PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria em, **21/09/2022**, informamos a existência de previsão de dotação orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) constante da solicitação supra, sendo que o mesmo será efetuado através da Dotação Orçamentaria existente e mediante abertura de crédito adicional suplementar na(s) seguinte(s) dotação(ões):

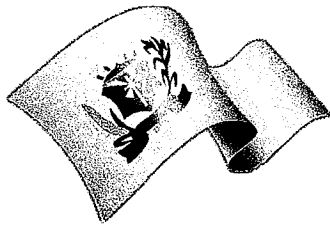
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

Cordialmente,


Ivanir da Silva
Contador


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 21 / 09 / 2022.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

00016

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/09/2022

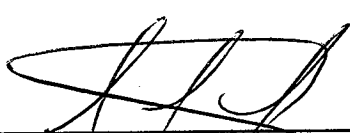
DE: PREFEITO

PARA: Presidente Comissão de Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Tomada de preços**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria Nº **2282/2022**.

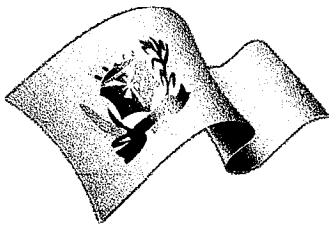
Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.


VANDERLEI TREVELIN

PREFEITO EM EXERCÍCIO


Diogo de Oliveira
Presidente

Recebi neste data 21 / 09 / 2022.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

00017

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: **Tomada de Preços**

Síntese do objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**

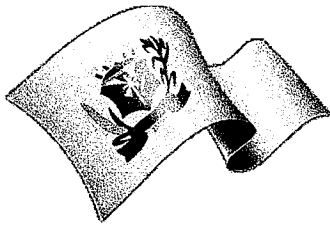
Sessão de entrega de envelopes: 14/10/2022 até as **08h30min.**

Sessão de Julgamento: 14/10/2022 as **08h30min.**

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 20/09/2022


VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

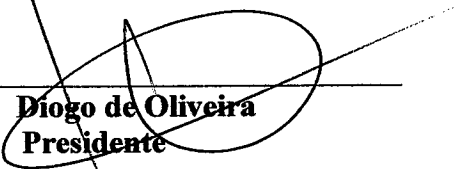
00018

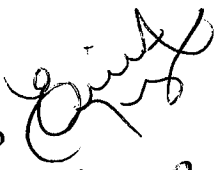
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 21/09/2022

DE: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação nº. **019/2022**, **MODALIDADE: Tomada de preços** e respectiva minuta do Contrato, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,


Diogo de Oliveira
Presidente


Assessor Jurídico

Recebi neste data

21/09/22
Elizangela Alves Gomes
Advogada
OAB/PR 64 103

**PARECER JURÍDICO Nº 281/2022****ASSUNTO: Minuta de Edital.****INTERESSADA: Prefeita LEILA DA ROCHA.**

Trata o presente de solicitação da Comissão de Licitação para análise do edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços sob nº 019/2022**, tendo como **objeto** a contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para execução de pavimentação com pedras poliédricas (calçamento), em topo de morro, nas comunidades de Linha Gaúcha e Linha Veronese no Município de São Jorge D'Oeste – PR conforme projetos, planilhas, orçamento e memorial descritivo em anexo.

Veio o feito para análise em atenção ao artigo 38 da Lei 8.666/93.

O objeto mostra-se adequado, conforme justificativa aposta em memorando de solicitação de abertura sob nº 3.546/2022, do Departamento de Engenharia e Urbanismo.

Por outro lado, não se vislumbra ainda, infringência aos princípios administrativos e esta cumprindo com as exigências da Lei Federal n.º 8.666/93 e a Lei Especial 12.232/20.

Também os orçamentos decorrem de planilhas oficiais, estando de acordo com entendimento abaixo:

A base de preços é advindos de tabela oficial (conforme SINAPRO –PR), editada pelo CENP- Conselho Executivo das Normas Padrão da Atividade Publicitária, portanto de acordo com entendimento do Tribunal de Contas da União: Acórdão:

VISTA, relatada e discutida esta auditoria nas obras de ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Ji-Paraná/RO.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso II, e 43, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c art. 7º da Resolução-TCU 265/2014, em:

9.1. dar ciência à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia que, de acordo com a jurisprudência predominante neste Tribunal, na elaboração de orçamento estimativo para equipamentos a serem fornecidos em mercado restrito, devem ser adotados os valores decorrentes das cotações mínimas, e não os das medianas, conforme ocorreu na licitação relativa à Ata RDC Eletrônico 003/16/CPLO/SUPEL/RO;



9.2. arquivar o presente processo. (ACÓRDÃO Nº 8514/2017 – TCU – 2ª Câmara)

Visando melhor fundamentar, segue trecho do acórdão:

42. O TCU já apreciou esse tema em deliberações anteriores, a exemplo do Acórdão 3.068/2010-TCU-Plenário, no qual o Exmo. Ministro Relator, Benjamin Zymmler, defendeu a utilização do preço médio ou da mediana de modo a representar o preço praticado no mercado de maneira mais robusta por constituírem medida de tendência central.

43. No entanto, em abordagens mais recentes, o entendimento desta Corte evoluiu no sentido de que se deve empregar a média ou a mediana dos preços obtidos por meio das cotações apenas em condições de mercado competitivo, situação em que se pretende eliminar valores discrepantes oriundos de situações específicas e pontuais, tais como promoções.

Verificam-se ainda as benesses para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme determina a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.

O critério de julgamento é menor preço por lote, devidamente compatível com a modalidade escolhida.

A dotação orçamentária está prevista, o que representa recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrentes da prestação dos serviços, bem como demais exigências previstas no art. 7º, §2º, da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, analisando as minutas de edital com seus anexos e contrato, entende estar devidamente formalizado, nos termos da Lei 8.666/93, e da Lei 12.232/10.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 21 de setembro 2022.


ELIZÂNGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
{OAB/PR 64103}

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2022 – Processo nº 432/2022

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.	
1 – RINAMED – COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.583.301/0001-83.	Item 01 R\$ 40,00; Item 02 R\$ 6.043,00; Item 04 R\$ 2.920,00; Item 06 R\$ 402,00; Item 10 R\$ 798,00
2 – MZZ – COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ Nº 24.384.602/0001-58.	Item 07 R\$ 259,00; Item 08 R\$ 75,90; Item 11 R\$ 129,00; Item 13 R\$ 19,30; Item 14 R\$ 13,40; Item 16 R\$ 137,51; Item 17 R\$ 26,20; Item 18 R\$ 1.100,00
3 – GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51.	Item 03 R\$ 1.501,19; Item 15 R\$ 14,99; Item 23 R\$ 93,99; Item 24 R\$ 93,99; Item 25 R\$ 93,99
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 16.283,58 (dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de setembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0148/2022 – Processo nº 462/2022

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de fraldas descartáveis para atendimento a pessoa com deficiência e idosos conforme Lei nº 993/2021 do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO	
1 – DAMIT. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 27.250.886/0001-88.	Item 01 R\$ 9,98; Item 02 R\$ 11,00; Item 03 R\$ 11,00; Item 04 R\$ 11,00; Item 05 R\$ 11,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 52.687,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete reais).	

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de setembro de 2022.

Diogo de Oliveira
Pregoeiro
Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2022 – Processo nº 0476/2022.

OBJETO: Contratação de instituição integradora de estágio supervisionados para prestação de serviços especializados em administração de estágio para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme Lei Municipal 807/2017.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço POR ITEM

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor taxa administrativa.	
1 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CINE CNPJ Nº 03.233.240/0001-24.	Item 01 5,50% (cinco vírgula cinco por cento)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil novecentos e vinte reais).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 21 de setembro de 2022.
VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0154/2022 – Processo nº 478/2022

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de almoço na cidade de Francisco Beltrão - Pr. para os servidores do município que se deslocam até esta cidade por diversos motivos, para diversas secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO	
1 – PANIFICADORA MORAES LTDA Nº 03.508.500/0001-27.	Item 01 R\$ 16,89
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 23.646,00 (vinte e três mil seiscentos e quarenta e seis reais).	

Homologo a presente licitação.

São Jorge D'Oeste/Pr, 21 de setembro de 2022.
VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/10/2022 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Por Lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de madeira, material hidráulico, pintura, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, material estrutural, alvenaria de vedação, aglomerante, agregados graúdos e miúdos, aditivos, ferragem e cobertura, para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 18 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2022. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-Pr, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/11/2022 até às 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por item que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento placas padrão Mercosul para veículos da frota do Município de São Jorge D'Oeste - Pr. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 01 de novembro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2022. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Tomada de Preços
Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Sessão de entrega de envelopes: 14/10/2022 até às 08h30min.
Sessão de Julgamento: 14/10/2022 às 08h30min.
O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cto à Avenida Iguaçu, 281 – Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br
SÃO JORGE D'OESTE, 20/09/2022
VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 151.751,70 (cento e cinquenta e um mil e setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JULIANA COBALCHINI DA SILVA

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 36.478,80 (trinta e seis mil e quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 113/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: NEOMAR MENDES 05421947912

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADESON DALLA COSTA 67710387934

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros,

atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de setembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2022
(Pregão Eletrônico Nº 076/2022 - PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: AMANDA LOUISE MADRUGA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar palestras, oficinas e teatros, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR TOTAL: R\$ 36.250,00 (trinta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 19 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 20 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EDITAL DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 083/2022 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2022-LJC

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação/execução de iluminação em espaços públicos incluindo mão de obra e fornecimento do material, atendendo as necessidades do Departamento de Urbanismo.
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2022, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

PROponentes	
1	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
2	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI - EIRELI
3	ENGEGYSS INSTALADORA ELÉTRICA LTDA
4	DOUGLAS POSSAN EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias (cinco dias) contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Marmeleiro, 21 de setembro de 2022.

Ricardo Fuxi

Presidente

Everton Leandro Camargo Mendes

Membro

Daverson Cella da Silva

Membro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 116/2022
(Pregão Eletrônico Nº 083/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: JEAN PYER VIVIAN EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um distribuidor de adubo líquido novo, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 44.799,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove mil reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 117/2022
(Pregão Eletrônico Nº 083/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: LANDSEI TRATORES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um trator agrícola novo, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 439.466,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 118/2022
(Pregão Eletrônico Nº 083/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: MO MAQUINAS AGRICOLAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma colhedora de forragem nova, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 119/2022
(Pregão Eletrônico Nº 083/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uma plantadeira pantográfica nova 7 linhas, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 21 de setembro de 2022.

Paulo Jair Piliati

Prefeito de Marmeleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 120/2022
(Pregão Eletrônico Nº 083/2022 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ROBERTO CESAR SCHMITZ LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de um microtrator novo, atendendo as necessidades do Departamento de Agricultura e Abastecimento.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 20 de setembro de 2023.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

Portaria n.º 2370/2022

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica. Vanderlei Trevelin, Prefeito em Exercício de São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º-Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matrícula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
10021	Ana Maria Vani Marinho de Melo	05	12/05/2020 a 11/05/2021	03/10/2022 a 07/10/2022
10041	Beloni Terasinha Gehlen	10	02/05/2020 a 01/05/2021	19/09/2022 a 28/09/2022
10191	Daniel Secco	19	20/05/2020 a 19/05/2021	03/10/2022 a 21/10/2022
29343149	Eliani de Fatima Piccoli	02	01/02/2021 a 31/01/2022	26/09/2022 a 27/09/2022
3481	Elisandro Lucas Bertolini	15	14/03/2021 a 13/03/2022	29/08/2022 a 12/09/2022
10341	Eloina Rosa Ferreira	30	10/11/2020 a 09/11/2021	18/10/2022 a 16/11/2022
3531	Graciela Benina Merlini	20	01/04/2020 a 31/03/2021	21/09/2022 a 10/10/2022
29343157	Jackson Eduardo de Oliveira Dambros	07	07/01/2021 a 06/01/2022	05/09/2022 a 11/09/2022
10571	Marcio Leandro Koch	30	31/12/2020 a 30/12/2021	01/09/2022 a 30/09/2022
6281	Mariane Stompo de Lima	10	24/04/2021 a 23/04/2022	12/09/2022 a 21/09/2022
16021	Mauro Edson Obergen	30	08/03/2021 a 07/03/2022	01/09/2022 a 30/09/2022
12261	Sergio Roberto Priamo	30	16/04/2021 a 15/04/2022	19/09/2022 a 18/10/2022
15571	Velci de Fatima Ulanoski	05	28/12/2020 a 27/12/2021	29/08/2022 a 02/09/2022
29343171	Wilson Jose da Silva	15	16/02/2021 a 15/02/2022	05/09/2022 a 19/09/2022
5941	Tereza Miranda	20	02/04/2021 a 01/04/2022	12/09/2022 a 01/10/2022
5921	Thyago Santana Ribeiro	15	20/08/2021 a 19/08/2022	17/10/2022 a 31/10/2022

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação. Vanderlei Trevelin - Prefeito em Exercício

Cod398333

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2022 – Processo nº 430/2022 OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual prestação de serviços para realização de análise de água nos pontos de enxague das centrais de material esterilizado das unidades de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 601/2009 e n.º 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – TERRANALISES LABORATORIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA CNPJ Nº 09.579.096/0001-69. Item 01 R\$ 360,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 14 de setembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n.º 2282/2022

Cod398281

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0148/2022 – Processo nº 462/2022 OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de fraldas descartáveis para atendimento a pessoa com deficiência e idosos conforme Lei n.º 993/2021 do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 601/2009 e n.º 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 27.250.886/0001-88. Item 01 R\$ 9,98; Item 02 R\$ 11,00; Item 03 R\$ 11,00; Item 04 R\$ 11,00; Item 05 R\$ 11,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 52.887,00 (cinquenta e dois mil seiscientos e oitenta e sete reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de setembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n.º 2282/2022

Cod398282

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria n.º 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0137/2022 – Processo nº 432/2022 OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de equipamentos e materiais de fisioterapia, com entrega fracionada conforme necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 601/2009 e n.º 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO.
1 – RINAMED-COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 03.583.301/0001-83. Item 01 R\$ 40,00; Item 02 R\$ 6.043,00; Item 04 R\$ 2.920,00; Item 06 R\$ 402,00; Item 10 R\$ 798,00
2 – MZZ-COMERCIO DE PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI CNPJ Nº 24.384.602/0001-58. Item 07 R\$ 259,00; Item 08 R\$ 75,90; Item 11 R\$ 129,00; Item 13 R\$ 19,30; Item 14 R\$ 13,40; Item 16 R\$ 137,51; Item 17 R\$ 26,20; Item 18 R\$ 1.100,00
3 – GM COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ Nº 45.216.228/0001-51. Item 03 R\$ 1.501,19; Item 15 R\$ 14,99; Item 23 R\$ 93,99; Item 24 R\$ 93,99; Item 25 R\$ 93,99
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 16.283,58 (dezesseis mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

São Jorge D'Oeste/Pr, 20 de setembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria n.º 2282/2022

Cod398294

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022

(Lei n.º 8.666/93, art. 21) - Modalidade de licitação: Tomada de Preços Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Sessão de entrega de envelopes: 14/10/2022 até as 08h30min. Sessão de Julgamento: 14/10/2022 as 08h30min. O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito à Avenida Iguaçu, 281 – Centro–no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br - SÃO JORGE D'OESTE, 20/09/2022 VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod398301

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2022

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 18/10/2022 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Por lote com maior desconto que tem por objeto Registro de preços, objetivando a futura ou eventual aquisição de madeira, material hidráulico, pintura, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, material estrutural, alvenaria de vedação, aglomerante, agregados graúdos e miúdos, aditivos, ferragem e cobertura, para todas as Secretarias do Município de São Jorge D'Oeste-Pr.. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 08h30min do dia 18 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 e no site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br> ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. São Jorge D'Oeste-PR, 21/09/2022. Vanderlei Trevelin–Prefeito em Exercício. Diogo de Oliveira–Pregoeiro

Cod398332

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0153/2022 – Processo nº 0476/2022. OBJETO: Contratação de instituição integradora de estágios supervisionados para prestação de serviços especializados em administração de estágios para estudantes em exercício de atividades nas diversas áreas das secretarias públicas do Município de São Jorge D'Oeste/Pr, conforme Lei Municipal 807/2017. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor preço POR ITEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n.º 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal n.º 601/2009 e n.º 3484/2021; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – Menor taxa administrativa.
1 – CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES-CIN CNPJ Nº 03.233.240/0001-24. Item 01–5,50% (cinco vírgula cinco por cento)
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 190.920,00 (cento e noventa mil novecentos e vinte reais).

Homologo a presente licitação. São Jorge D'Oeste/Pr, 21 de setembro de 2022. VANDERLEI TREVELIN - PREFEITO EM EXERCÍCIO

Cod398341

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a) e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Licitação nº: 66/2022
- b) Modalidade: Pregão
- c) Data Homologação: 21/09/2022
- d) Objeto da Licitação: Aquisição de um Trator de Esteira, pelo município de Salgado Filho-PR
- e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

6364 - VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
(29.644.666/0001-64)
Item 1 _____ R\$ 1.070.000,00
VOLMAR DUARTE
Prefeito

Salgado Filho, 21/09/2022

102748/2022

Salto do Lontra

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 80/2022 PROCESSO 189/2022**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 05 de Outubro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baù, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP para Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de material odontológico para atendimento a secretaria de saúde. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 05 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 21 de setembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2022.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

102423/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 81/2022 PROCESSO 190/2022**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2022, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baù, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA SRP para Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento parcelado de leite de várias formulações, para atendimento a demanda da secretaria de saúde e secretaria de assistência social. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 06 de outubro de 2022, no endereço eletrônico: www.bll.org.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br ou através do site: www.bll.org.br a partir do dia 21 de setembro de 2022, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 21 de setembro de 2022.

Fernando Alberto Cadore
Prefeito Municipal

102760/2022

Santo Antônio da Platina

**SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - PROC nº 2093/2022
(Exclusivas MEI/ME e EPP, Lei 147/2014).**

OBJETO: Registro de Preços para contratação de serviços de confecção de materiais gráficos, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, a serem adquiridos, conforme necessidade, por um período de 12 (doze) meses - **VALOR MÁXIMO ADMITIDO:** R\$ 233.951,10 - **ABERTURA:** às 13h15min do dia 05/10/2022. - **EDITAL:** disponível no site www.santoantoniodaplantina.pr.gov.br, link "Processos Licitatórios". **DEMAIS INFORMAÇÕES:** no Departamento de Licitações, pelo telefone (43) 3534-8700, e-mail: licitacao@santoantoniodaplantina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina/PR, 21 de setembro de 2022.
JOSÉ DA SILVA COELHO NETO - Prefeito Municipal

102620/2022

Santo Antonio do Caiuá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através do departamento de licitações, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, e da seguinte forma. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, através de diversos setores da administração municipal, conforme descritos e especificados no Anexo I do edital - Termo de Referência. **ABERTURA:** A abertura do certame será às 09h:00min do dia 06 de outubro de 2022. Informações complementares e o edital completo poderão ser adquiridos através do site: <http://www.licitanet.com.br> e www.pmsac.pr.gov.br e no setor de licitações, Av. São João, 415, ou pelo fone: (44) 3443-1221 ou (44) 3443-1224. Santo Antonio do Caiuá, em 21 de setembro de 2022. Flávio Henrique Furlan da Fonseca - Pregoeiro Municipal.

102843/2022

São João do Ivaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO IVAÍ
CNPJ. 75.741.355 /0001-30 - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 371/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ-PR

CONTRATADA: SERGIO VALUS ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO IVAÍ - PR
VALOR TOTAL: R\$ 499.999,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais)

DOTAÇÃO
10.002.15.451.0008.1.012.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
07.001.12.361.0018.1.065.4.4.90.51.00.00. - 1000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21 de setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

São João do Ivaí, 21 de setembro de 2022.

CARLA SUZI EMERENCIANO
PREFEITA MUNICIPAL

SERGIO VALUS
REPRESENTANTE LEGAL

102614/2022

São Jorge D'Oeste

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 19/2022
(Lei nº 8.666/93, art. 21)**

Modalidade de licitação: Tomada de Preços

Síntese do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Sessão de entrega de envelopes: 14/10/2022 até as 08h30min.

Sessão de Julgamento: 14/10/2022 às 08h30min.

O Edital de Licitação, será entregue aos interessados com antecedência de 24 horas da data de apresentação das propostas, pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, cito

à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - no horário de expediente. Maiores informações pelo telefone 46- 3534-8050, no setor de licitações ou pelo site: www.pmsjorge.pr.gov.br

SÃO JORGE D'OESTE, 20/09/2022

VANDERLEI TREVELIN
PREFEITO EM EXERCÍCIO

102462/2022

São José das Palmeiras

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS/PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 072/2022.
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

TIPO: MENOR PREÇO - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA
POR PREÇO GLOBAL

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação de pedra irregular de 1.035 (um mil e trinta e cinco) metros lineares na estrada rural da comunidade São Joaquim, no Município de São José das Palmeiras, ref. Convenio nº 158/2022 - Protocolo 17.842.734-2 - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento/ SEAB, conforme projeto, cronograma, memorial descrito e orçamento.

Recebimento dos envelopes habilitação/propostas: 14/10/2022, às 09:00 (nove) horas.

O Edital e seus anexos poderão ser examinados no endereço da prefeitura municipal de São José das Palmeiras, sito a Rua Marechal Castelo Branco, 979 - centro, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmsjpalmeiras@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone (45) 3259-1150.

São José das Palmeiras, 21 de Setembro de 2022.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

102633/2022

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
COMUNICADO DE RETOMADA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 08/2022 - SERMALI
RESUMO

OBJETO: Pavimentação de vias urbanas em C.B.U.Q., incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub-base, meio-fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ponto de ônibus, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, sendo: Lote 01-Bairro Colônia Rio Grande (Área: 16.784,52 m2, sendo 7.939,40 m2 de pavimento novo dos alargamentos da via; e 8.845,12 m2 de recape. Trechos: Rua Benjamim Claudino Barbosa (entre o viaduto do Contorno Leste até a Estaca 49+8,95m); Alça de acesso para a Rua Benjamim Claudino Barbosa (entre alça de acesso do Contorno Leste até a rotatória); Av. Rui Barbosa (entre a Alameda Butantã e o viaduto do Contorno Leste); e Alça de acesso para a Av. Rui Barbosa (entre alça de acesso do Contorno Leste até a rotatória da Av. Rui Barbosa)); Lote 02-Bairro Quississana (Área pavimentada: 8.720,46 m2. Trechos: Rua Arnaldo Vosgerau (entre a Rua José João Bowoniuk até a Estaca 15+8,60m); e Rua José João Bowoniuk (entre a Rua Eng.º Roberto Blonkowski até a Estaca 45+17,18m)); e Lote 03-Bairro Parque da Fonte (Área: 3.652,00 m2, sendo 924,00 m2 de pavimento novo do alargamento da via; e 2.728,00 m2 de recape. Trecho: Rua Tiradentes (trecho entre a BR-277 e a Rua Alfredo Pinto)). O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a Concorrência Pública nº 08/2022 - SERMALI foi RETOMADA, tendo sua abertura remarcada, para o dia 26 de OUTUBRO de 2022 às 14h00min. O Edital readequado encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portaltransparencia/wp_licitacao Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2022.

BRUNA SLOMPO
Secretária Municipal de Recursos Materiais e Licitações

102624/2022

São Pedro do Iguaçu

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para o REGISTRO DE PREÇOS, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluso a mão de obra, ferramentas e equipamentos para realização dos serviços em todo o Município de São Pedro do Iguaçu.

Valor máximo: R\$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais).

Data da sessão: 10 de outubro de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Disponibilidade do Edital: 22 de setembro de 2022.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

102602/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: contratação de empresa/pessoa jurídica que disponibilize de instrutor para ministrar oficina circense na Escola Municipal Presidente Costa e Silva, Escola Municipal Luz Marina e Escola Rural Municipal São Judas Tadeu como atividade Cultural.

Valor máximo: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais).

Data da sessão: 10 de outubro de 2022.

Horário: 14h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

Disponibilidade do Edital: 22 de setembro de 2022.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

102608/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

O Município de São Pedro do Iguaçu-PR informa que estará realizando a licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, com o seguinte objeto: aquisição e instalação de guindaste hidráulico veicular em caminhão pertencente à frota Município na execução dos serviços rotineiros.

Valor máximo: R\$ 225.985,00 (duzentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e cinco reais).

Data da sessão: 11 de outubro de 2022.

Horário: 09h00 (Horário de Brasília- DF).

Local: Bolsa de Licitações do Brasil (www.bll.org.br).

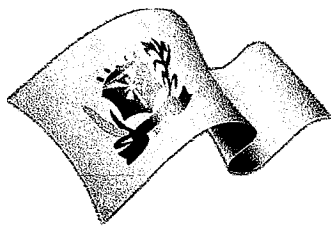
Disponibilidade do Edital: 22 de setembro de 2022.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Niterói, s/nº, Centro, pelo telefone 0 45 3255-8000, pelo e-mail licitacao@saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

São Pedro do Iguaçu, 12 de setembro de 2022.

José Aroldo Malvestio
PREFEITO MUNICIPAL

102609/2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00025

EDITAL Nº: 019/2022

MODALIDADE: Tomada de Preços

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 2282/2022

1 – PREÂMBULO

1.1 - O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, Inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o nº 76995380/0001-03, com sede à Avenida Iguaçu nº 281, Centro, São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento, que realizará Tomada de preços nº 19/2022 às 08:30 horas do dia 14/10/2022, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, para fornecimento de materiais e/ou serviços conforme descrito abaixo neste edital.

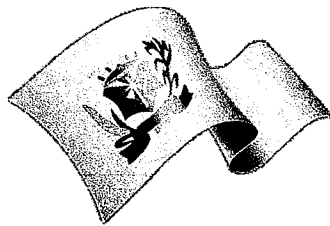
1.2 - O edital será entregue aos interessados pelo setor de Licitações do Município de SÃO JORGE D'OESTE, à Avenida Iguaçu, nº 281 – Centro, no horário compreendido entre 08h00 e 17h30min.

1.3 - Os envelopes “B” contendo a proposta e o envelope “A” contendo a documentação, deverão ser entregues até 08:30 do dia 14/10/2022, à Comissão de Licitação.

1.4 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todas as proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição “B” em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.5 - Integram este Edital de Tomada de Preços, independentemente de transcrição:

- Descrição do objeto licitado – Proposta de Preços (ANEXO I)
- Carta de credenciamento(ANEXO II)
- Declaração de idoneidade(ANEXO III)
- Termo de renúncia(ANEXO IV)
- Declaração do Responsável Legal (ANEXO V)
- Declaração que não emprega menor (ANEXO VI)
- Declaração de Responsabilidade Técnica (ANEXO VII)
- Minuta de contrato (ANEXO VIII)
- Modelo de declaração de recebimento edital (ANEXO IX)
- Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO X)
- Declaração de Inexistência de funcional e de parentesco. (ANEXO XI).



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00026

- Orientação do sistema (ANEXO XII)

1.6 - Se no dia previsto não houver expediente no município de São Jorge D'Oeste, transfere-se a sessão de entrega dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mantendo-se o mesmo horário.

2 OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Lote: 1						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde.	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	63960	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 3.220,00 m² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo que na Linha Gaúcha a área pavimentada será de 2.280,00 m² e no Topo de Moro da Linha Veronese a área pavimentada será de 940,00 m² no Município de São Jorge D'Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	1,00	UN	188.262,75	188.262,75
TOTAL.....						188.262,75

3- PREÇO

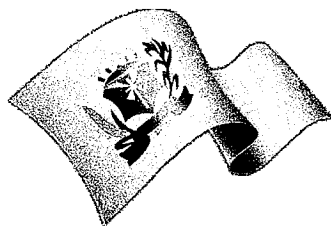
O preço máximo é de R\$ 188.262,75 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos)

4- Poderão habilitar-se à presente licitação:

4.1. Empresas cadastradas junto a Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação.

4.2. As Empresas não cadastradas, que solicitarem formalmente e diretamente ao serviço de protocolo a sua participação na licitação e que atenderem todas as condições exigidas para **cadastro**, apresentando documentos pertinentes até o 3º (terceiro) dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de SÃO JORGE D'OESTE, sito Av. Iguaçu, 281 – SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná.

4.3. Empresas que apresentarem os documentos constantes do **item 6** e as propostas de acordo com o **item 6**, devendo as interessadas para tanto, entregarem à Comissão de Licitação na data, hora e local explicitado neste edital, o seguinte;



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00027

- 4.3.1 - Invólucro nº 1 - Contendo a Documentação
4.3.2 - Invólucro nº 2 - Contendo a Proposta
4.3.3 - Os invólucros referidos nos itens 3.3.1 e 3.3.2 deverão estar fechados, contendo na sua parte externa frontal, os dizeres:

INVÓLUCRO Nº 01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 019/2022 EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

INVÓLUCRO Nº 02

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços Nº 019/2022

EMPRESA (Identificação da empresa proponente)

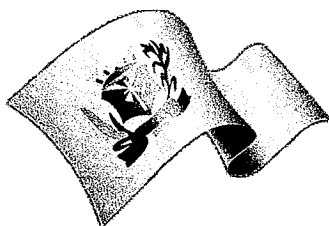
5- ELEMENTOS INSTRUTORES

O caderno de Instruções para Licitação, será entregue aos interessados pelo setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, sito à Avenida Iguaçu, 281 - Centro - a partir de, 22/09/2022 até 13/10/2022, no horário de expediente.

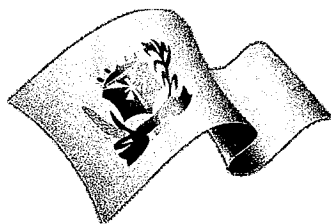
6- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - NO ENVELOPE Nº 01 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

6.1.1	Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura de São Jorge D'Oeste em plena validade.
6.1.2	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município sede da empresa licitante;
6.1.3	Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado da empresa licitante
6.1.4	Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
6.1.5	Certidão de Regularidade perante o Fundo de garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
6.1.7	Prova de inscrição no CNPJ do Ministério da Fazenda, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da Abertura da Licitação;
6.1.8	Para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, que optarem pelos benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, apresentar: a) Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como Micro Empresa, Empresa de Pequeno porte Ou Cooperativa;
6.1.9	Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto em vigor, devidamente registrado, com a última alteração ocorrida (O ramo de atividade da empresa deve ser



	compatível com o objeto da licitação).
6.1.10	Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na junta comercial ou cartório (deverá conter carimbo ou etiqueta ou chancela da junta comercial) fundamentado no art. 1.181 da Lei 10.406/02, § 2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
6.1.10.1	Por "Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei", considere-se o seguinte:
6.1.10.2	No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
6.1.10.3	No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito no "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal, e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos;
6.1.10.4	No caso das empresas que utilizam a Escrituração Contábil Digital (ECD), abrangidas pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverão apresentar o Balanço Patrimonial, do último exercício social exigível, acompanhado dos termos de abertura e encerramento, relatório gerado pelo SPED com status "Autenticado" acompanhado do termo de autenticação da Junta Comercial, e Recibo de entrega de livro digital junto à Receita Federal
6.1.10.5	No caso das empresas recém-constituídas, que não tenham encerrado o exercício financeiro, cujo balanço ainda não seja exigível, deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado, contendo assinatura do representante legal da empresa e do contador
6.1.11	Certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;
6.1.12	A carta de credenciamento deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na Abertura da sessão, sem estar envelopada; caso não haja participação de representante esta se torna desnecessária. (ANEXO II)
6.1.13	Declaração de idoneidade, conforme modelo em anexo, devidamente preenchida, carimbada e assinada pelo representante legal do proponente; (ANEXO III)
6.1.14	Apresentar Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchido, carimbado e assinado pelo representante legal do proponente, se empresa assim entender; (ANEXO IV)
6.1.15	Declaração contendo nome CPF do responsável legal pela empresa e número da



Município de

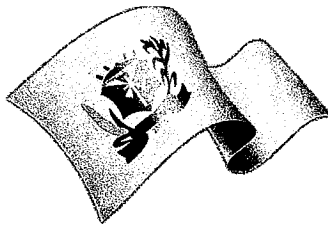
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00029

	inscrição municipal, (ANEXO V)
6.1.16	Certificado de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA e ou CAU, em nome da empresa;
6.1.17	Certificado de Registro de Pessoa Física junto ao CREA ou CAU em nome do Responsável Técnico;
6.1.18	Indicação dos responsáveis técnicos pelos serviços , através de declaração assinada pela Proponente; (ANEXO VII).
6.1.19	Comprovante de que a empresa proponente possui Responsável Técnico , mediante cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou Contrato de Trabalho e Declaração do profissional atestando que será o Responsável Técnico pela execução do objeto da licitação. Obs.: Caso o Responsável Técnico pelos serviços, seja dirigente ou sócio da empresa proponente , tal comprovação deverá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou apresentar cópia do contrato social;
6.1.20	Comprovação de aptidão da pessoa jurídica para a execução de serviços objeto desta licitação, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica em nome do PROPONENTE, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a pessoa jurídica executou serviços de características semelhantes e compatíveis com o objeto desta licitação. (Minímo de 1.288m ²)
6.1.21	Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA/CAU , em nome dos Responsáveis Técnicos indicados para a execução dos serviços, de acordo com a natureza do projeto a ser elaborado para cada lote cotado.
6.1.22	Atestado de Visita. (ANEXO X), emitido pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Urbanos, até o 1º dia útil anterior a data marcada para abertura da licitação ou poderá optar por apresentar Declaração de Dispensa de Visita.
6.1.23	Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal; (ANEXO VI)
6.1.24	Declaração de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação, de acordo com o modelo constante no (ANEXO IX).
6.1.25	Declaração de Inexistência de Vínculo funcional e de parentesco. (ANEXO XII).
6.1.26	Declaração no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental , de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010. (ANEXO XIII)
6.1.27	NENHUM DOCUMENTO CITADO NOS ITENS ACIMA PODERÁ SER SUBSTITUÍDO PELO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00030

DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE.

6.2 - Disposições Gerais Referentes aos Documentos;

6.2.1 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que legíveis e devidamente autenticados por cartório competente ou por servidor da Administração designado para tal fim.

6.2.2 - No caso de existirem, dentro do **ENVELOPE nº 01** cópia de documentos, a Comissão de Licitação poderá solicitar apresentação dos originais a qualquer tempo. Poderão ser aceitos documentos emitidos via INTERNET, neste caso, a Comissão de Licitações, antes da Habilitação da proponente, deverá comprovar a veracidade das informações contidas no documento, através da própria INTERNET.

6.2.1 apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente Edital, implicará na **inabilitação do licitante**.

7 PROPOSTA

7.1 - No envelope n.º 02, DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS IMPRESSOS:

PROPOSTA IMPRESSA OBRIGATORIAMENTE CONFORME ARQUIVO FORNECIDO PELO MUNICÍPIO, EM PAPEL A-4, COM ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA E COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.

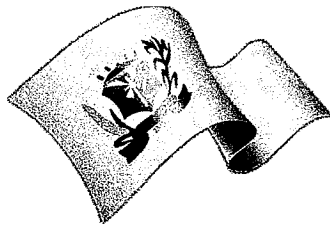
ARQUIVO DE PROPOSTA EM MEIO DIGITAL (CD-R ou PEN-DRIVE), PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE APURAÇÃO, COM TODOS OS DADOS DA PROPOSTA DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, FICANDO A CRITÉRIO DA EMPRESA A OPÇÃO DA MÍDIA A SER UTILIZADA.

A) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, devidamente preenchida, contendo unidades, quantidades, preços unitários e totais das parcelas que compõem o serviço, que deverá ser preenchida e assinada pelo responsável TÉCNICO E RESPONSÁVEL LEGAL da empresa (**conforme modelo**). **IMPRESSA COM CARIMBO QUE CONSTE O NÚMERO DO CNPJ DA MESMA.**

a.1) Na planilha orçamentária deverá haver compatibilidade entre o modelo fornecido pela Prefeitura e a Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora.

b) CÁLCULO DO BDI, A planilha de composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, conforme acórdão do TCU 2622/2013 - Plenário, de acordo com as faixas de admissibilidade exigidas.

7.1.1. A falta de algum dos itens exigidos no item 7. INABILITARÁ a proponente.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00031

7.1.2 - Preferencialmente serão utilizados pelas participantes da licitação, formulários próprios, que deverão seguir a disposição dos itens e subitens discriminados na mesma ordem constante no impresso fornecido pelo Município.

7.1.3 - No preço cotado, obrigatoriamente estarão incluídas todas as despesas com mão-de-obra para o transporte, bem como encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas de tributos incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

7.2 - Disposições Gerais Referentes às Propostas:

7.2.1 - A apresentação de uma proposta na licitação será considerada como evidência de que a concorrente examinou todas as especificações e demais elementos da Licitação, que os comparou entre si e obteve da Prefeitura através de seus técnicos, informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso eventualmente existente, antes de elaborar sua proposta e considera que os elementos da licitação lhe permitem preparar uma proposta de preços completa e totalmente satisfatória.

7.2.2 - Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela **Prefeitura Municipal** são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

8- PRAZOS

8.1. O data para a execução dos serviços é de 06 (seis) meses, a partir assinatura do contrato, podendo ser prorrogada até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93, e a vigência de 10 (dez) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93.

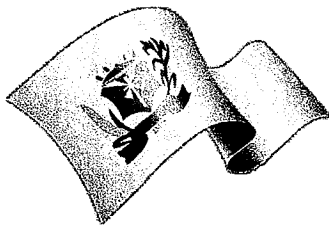
9- RECEBIMENTO DOS INVÓLUCROS Nº 01(DOCUMENTAÇÃO) Nº 02 (PROPOSTAS)

9.1 No dia 14/10/2022 até as 08:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, à Avenida Iguaçu, 281, no Serviço de Protocolo e expediente, serão recebidos os invólucros contendo as propostas do licitante.

9.2 - Se no dia previsto não houver expediente na Prefeitura de **SÃO JORGE D'OESTE**, Transfere-se à sessão de entrega dos envelopes, de julgamento e classificação, para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

9.3 - A Comissão de Licitações, com ou sem a presença de empresas, procederá à abertura dos envelopes nº 01, contendo a documentação e verificará a existência dos documentos solicitados no Item 6.

9.4 - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONSULTARÁ O CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA, SEMPRE QUE O LICITANTE HOUVER DEIXADO DE APRESENTAR OU HOUVER DÚVIDAS SOBRE QUALQUER DOCUMENTO EXIGIDO PELO EDITAL SE O DOCUMENTO ENCONTRAR-SE NO CADASTRO E ESTIVER APTO, O LICITANTE SERÁ CONSIDERADO HABILITADO.



9.5 - A documentação e os envelopes nº 02 serão assinados pela Comissão e pelos Licitantes presentes, que poderão permanecer nas sessões para fins de acompanhamento dos trabalhos e assinatura das Atas.

9.6 - Posteriormente a Comissão de Licitações apreciará a documentação comunicando o resultado da habilitação aos concorrentes na mesma sessão e/ou através de publicação no **Quadro de avisos** e no órgão de imprensa oficial.

9.7 - Havendo na Ata de habilitação, expressa desistência das proponentes de interposição de recurso, poderá ser realizada a abertura dos **envelopes nº 02 (Proposta)**, na mesma sessão de qualificação, ou ser marcada outra data a critério da Comissão.

9.8 - A Comissão de Licitações comunicará aos licitantes a data de abertura dos envelopes nº 02 (proposta), com no **mínimo 24** (vinte e quatro) horas de antecedência, caso não seja na mesma sessão.

9.9 - Antes da abertura dos envelopes nº 02 (proposta) das firmas que tenham sido habilitadas serão devolvidos dos envelopes nº 02 das inabilitadas, mediante recibo.

9.10 - A Comissão de Licitações procederá à abertura dos envelopes nº 02, com ou sem a presença das empresas.

9.11 - Após a abertura dos envelopes nº 02, as propostas serão lidas em voz alta, devendo os licitantes presentes **assiná-las folha a folha**, bem como a Comissão de Licitações que todas autenticará com sua rubrica.

9.12 - Das sessões públicas desta Licitação lavrar-se-ão atas circunstanciadas, nas quais constarão os nomes dos licitantes e outras ocorrências que interessarem ao julgamento das propostas, devendo as mesmas serem assinadas pela Comissão de Licitação e por todos os licitantes presentes.

9.13 - Qualquer declaração, manifestação ou impugnação de licitante, desde que ocorrida no transcurso das sessões de recebimento dos envelopes e abertura dos mesmos, deverá obrigatoriamente, constar em Ata.

9.14 - Nas sessões de recebimento e abertura dos envelopes documentação e proposta, somente poderão fazer uso da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, assinar atas e manifestar intenção de interpor recursos, o representante legal da licitante.

10 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Do julgamento das propostas:

10.1.1 Somente serão julgadas as propostas que contenham todos os requisitos solicitados e que satisfizerem todas as condições estabelecidas no presente edital. Serão desclassificadas as propostas que extrapolarem o preço unitário máximo previsto no item 2 ou apresentarem preços incompatíveis com os de mercado ou contiverem erro(s) de cálculo(s).

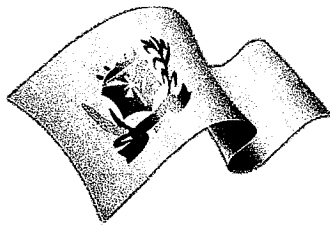
10.1.2 - O Critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2 Da Classificação das propostas:

10.2.1 As propostas serão classificadas em ordem crescente, em função do preço por item.

10.2.2 Entre as empresas classificadas, a Comissão de Licitações declarará vencedora a empresa que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.2.3 Verificado o empate entre duas ou mais licitantes que apresentarem o mesmo preço, a Comissão de Licitações adotará o seguinte critério de desempate, inclusive também, para cada grupo de licitantes com o mesmo preço.



10.2.3.1 A Comissão de Licitações efetuará sorteio, no ato da abertura do Envelope nº 02, de conformidade com a regra que se segue.

10.2.3.2.1 Far-se-á corresponder uma pedra numerada a cada uma das empresas em igualdade de preço.

10.2.3.2.2 As pedras serão colocadas em uma urna de sorteio.

10.2.3.2.3 Será efetuado o sorteio para classificação em ordem crescente das empresas, ou seja será vencedora a empresa cuja pedra corresponda a primeira pedra sorteada.

10.2.4 - O resultado, a homologação e a adjudicação da licitação serão fixados em lugar próprio, na sede da Prefeitura de SÃO JORGE D'OESTE, e publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Caberá recurso com efeito suspensivo dentro do prazo de **05(cinco)** dias úteis a contar da data da publicação da habilitação ou inabilitação do licitante, bem como a publicação do resultado do julgamento das propostas.

11.2- Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal e protocolados na Prefeitura, dentro do prazo de **05 (cinco)** dias úteis da data da respectiva publicação.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A transação dar-se-á mediante Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras da Licitação.

12.2 - As empresas vencedoras da licitação serão convocadas para assinatura do contrato, pelo Departamento de Administração do Município.

12.3 - A assinatura do Contrato deverá ocorrer após a publicação da homologação da Licitação pelo Prefeito.

12.4 - Caso as proponentes adjudicatárias, sem justo motivo, se recusem a firmar contrato, ou não compareçam no prazo, quando convocadas para tanto, ou ainda, não atendam as condições previstas neste edital, o Município considerará renúncia tácita a homologação e não honrada a proposta, independentemente de qualquer formalização.

12.5 - O Termo de Contrato obedecerá a minuta em anexo (**ANEXO VIII**) e dele constam as seguintes penalidades aplicáveis sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que couberem à contratada:

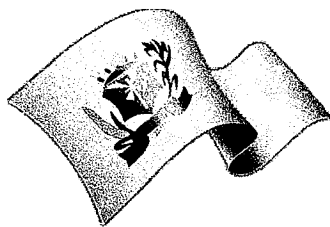
12.6 - Cinqüenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

12.7- Cinqüenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

12.8- Cinqüenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes a matéria.

12.9 - Se nos prazos contratuais estabelecidos, a entrega não for devidamente executada, será aplicada a empresa vencedora por dia de atraso, a multa de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

12.10 - Verificada qualquer infração do contrato, o Município independentemente de notificação Judicial, poderá rescindir o contrato.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00034

12.11 - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até **05 (Cinco)** anos, na ocorrência em pleno direito do contrato, pela falência da contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma.

12.12 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do contrato pela falência da empresa contratada ou da rescisão administrativa do contrato por culpa da mesma quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que os fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do Serviço Público.

12.13 - A firma vencedora da Licitação deverá apresentar quando solicitada, os elementos a seguir relacionados, que instruirão a elaboração do contrato.

- Nome do representante legal;
- Estado civil;
- Profissão;
- Endereço residencial e número do telefone;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- Outros que se fizerem necessários, a critério da Prefeitura.

12.14 - O licitante vencedor será responsável pelo recolhimento da ART de execução da obra, e do registro (CEI) da obra junto ao INSS, devendo apresentar cópia da mesma devidamente quitada em 30 (trinta) dias após o início da obra, sob pena de arcar com todas as responsabilidades junto ao CREA/PR, e multa contratual de 5% sobre o valor total da obra.

OBS: (o Cadastro da obra no INSS ficará dispensado, se a natureza da obra não o exigir, conforme normativas da Receita Federal, devendo o contratado apresentar conteúdo da norma legal que dispensa a matrícula, no prazo já fixado).

13 - CUSTEIO DAS EMPRESAS

Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produtos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

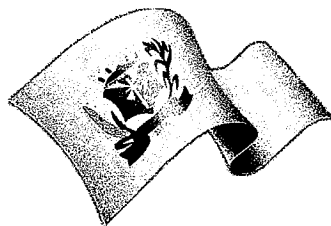
Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

14 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS

14.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

14.1.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

14.1.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se



dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

14.1.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

14.1.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

14.1.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

14.1.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

15 - DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

15.2 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

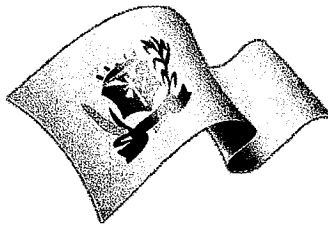
15.2.1- O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

15.3 – O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.

15.4 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

15.5 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

16- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO



Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

16.1. - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) **“prática corrupta”**: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) **“prática fraudulenta”**: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) **“prática conluída”**: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

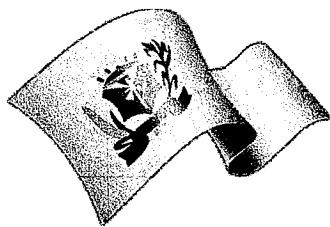
IV) **“prática coercitiva”**: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) **“prática obstrutiva”** significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(b) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(c) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(d) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a



inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(e) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

17- DISPOSIÇÕES GERAIS

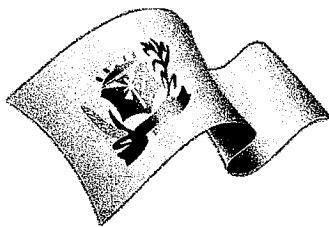
17.1 Local de entrega dos produtos e/ou serviços São Jorge D'Oeste/PR

17.2 Reserva-se à Prefeitura Municipal, o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente, esta licitação, visando a legalidade do processo licitatório ou interesse da administração pública respectivamente.

17.3 Reserva-se à Comissão de Licitações, o direito de promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase de seu andamento.

17.4 No caso de vir a ser constatada empresa consorciada ou concordatária no decorrer da licitação até a homologação, a mesma será inabilitada e desclassificada da presente licitação.

17.5 É facultado à Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, solicitar a atualização de qualquer documento relativo a presente licitação.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00038

17.6 A proponente vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Prefeitura Municipal e terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto da presente licitação, isentando a Prefeitura Municipal de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

17.7 Ao participar da presente licitação, a proponente assume integral responsabilidade pela autenticidade e veracidade de todos os documentos e informações prestadas, respondendo na forma da Lei, por qualquer irregularidade constatada.

17.8 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

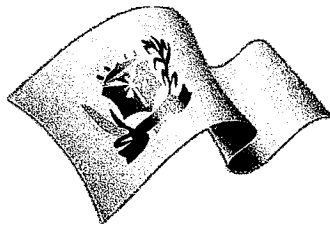
17.9 Fica eleito o Foro da Comarca de **SÃO JOÃO** com renúncia de quaisquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta licitação.

17.10 Esclarecimentos complementares poderão ser obtidos no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, a Avenida Iguaçu, 281 - telefone (046) 3534-8050, no horário de expediente.

17.11 A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

São Jorge D'Oeste, 21/09/2022.

Vanderlei Trevilin
Prefeito em Exercício



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00039

ANEXO I

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 2022.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº __/__

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

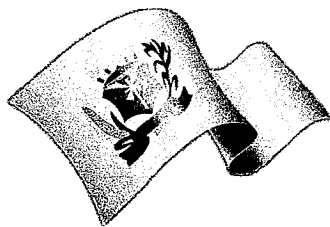
O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00040

ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela _____ presente, _____ credenciamos _____ o(a)
Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de
Identidade sob nºCPF sob nº a
participar do procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de preços nº 0019/2022,
instaurado por este Município de São Jorge D'Oeste.

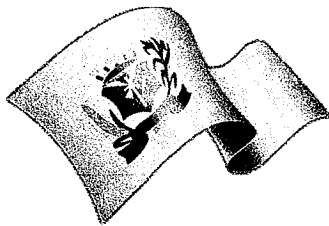
Na qualidade de representante legal da empresaCNPJ
Nº....., outorga-se ao acima credenciado, dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

OBS:

**A CARTA DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PRESIDENTE
DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES NO MOMENTO QUE ANTECEDE A
ABERTURA DOS ENVELOPES.**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00041

ANEXO III

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

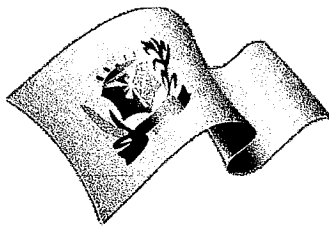
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de Preços nº 019/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

.LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

00042

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

ANEXO IV

À COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

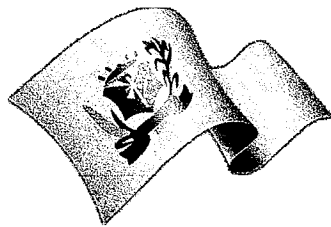
TERMO DE RENÚNCIA DE DIREITO DE RECURSO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número **0019/2022**, na modalidade de Tomada de preços, **"RENUNCIA"**, como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

LOCAL/DATA.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00043

ANEXO V

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de Preços nº 19/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº **19/2022** na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o (a) responsável legal pela empresa a(o) Sr. (Sra), portador da Cédula de Identidade RG nºE CPF nº

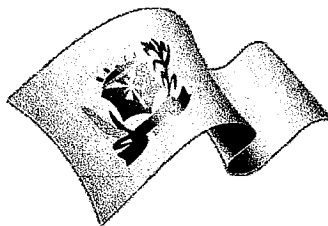
Declaramos ainda outros dados da empresa:

NOME DE FANTASIA:
RAMO DE ATIVIDADE:.....
INSCRIÇÃO ESTADUAL:.....
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:.....

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

...../...../.....

Nome da empresa CNPJ nº
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00044

ANEXO VI

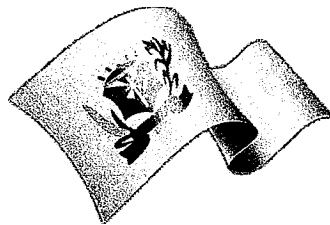
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM PODER
PUBLICO**

DECLARAÇÃO

A proponente _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

LOCAL/DATA.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)
Carimbo padronizado CNPJ da Empresa

**ANEXO VII****DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

À Comissão de Licitação

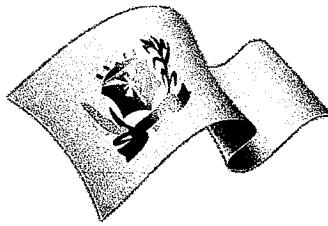
Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 019/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA/CA U nº	Data do registro	Assinatura

(local e data)

(nome, RG e assinatura do representante legal)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00046

ANEXO VIII

CONTRATO Nº XXX/2022

Licitação Tomada de Preços Nº 19/2022

Contrato que entre si celebram de um
lado o **MUNICÍPIO DE SÃO
JORGE D'OESTE** e

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, com sede na Av. Iguaçu, 281, na cidade de SÃO JORGE D'OESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº **76.995.380/0001-03**, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício **VANDERLEI TREVELIN**, brasileiro, inscrito no CPF: 619.918.569-20 e no RG: 4.386.419-0, residente e domiciliado na Avenida Coronel Henrique Rupp, 720, Centro, na cidade de São Jorge D'Oeste/PR, abaixo assinado, doravante designado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** de um lado e de outro,, estabelecida na cidade de, inscrita no Cadastro acional de Pessoas Jurídicas /MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, CPF:, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente **Contrato de obras e serviços de engenharia , decorrência do edital Tomada de preços sob o nº 19/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

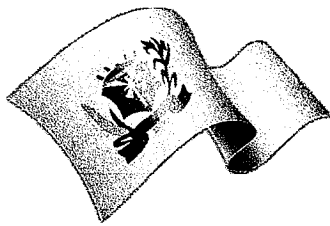
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.**, que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a executar o objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$(.....) .

Item	Código do produto	Nome do produto	Marca	Quantidade e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
Total R\$.....							



2.2. Os serviços acima mencionados serão prestados pelo CONTRATADO, através de seus funcionários devidamente registrados, sem qualquer vinculação com o CONTRATANTE.

2.3. O presente contrato não implica em qualquer vínculo empregatício do CONTRATADO pelos serviços prestados ao CONTRATANTE.

CLAUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. A vigência do contrato será de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogada na condição prevista na Lei 8.666/93. E o prazo de execução é de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite da vigência e na condição prevista na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

5.1 – O compromisso de execução da entrega, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo CONTRATADO, de Ordem de Fornecimento (requisição/solicitação) da unidade requisitante.

5.2 – O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade a ser determinada pela Secretaria de Administração ou outro órgão competente da administração municipal do Município de São Jorge D'Oeste.

5.3 - Os materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura, e aquelas apresentadas na proposta vencedora do presente edital de licitação .

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. O objeto desta licitação deverá ser executado em 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato (ou retirada do instrumento equivalente, conforme o caso).

6.2. O prazo de que trata o item 26.1, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

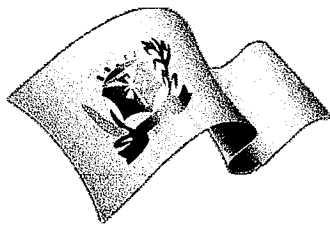
CLAUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO:

7.1 - Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS. Constar Na Nota Fiscal O Número Desta TOMADA DE PREÇOS E Do Contrato.

7.1.2 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.1.3 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.2 - CRITÉRIO DE RECOMPOSIÇÃO DE PREÇOS:



7.2.1. Os preços dos produtos/serviços ora licitados, poderão sofrer reajustes da seguinte forma:

7.2.1.1. Após um ano de vigência do contrato, se for o caso, sendo aplicado a correção medida pelo IGPM-FGV ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante.

7.2.2. Poderá ocorrer durante a execução do contrato o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato conforme alínea "d" do art. 65 da Lei 8.666/93. A recomposição dos preços se dará na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. A comprovação da variação nos preços poderá ser efetuada com a apresentação de notas fiscais de aquisição dos produtos e serviços, que comprovem o aumento do custo do produto.

7.2.3. Se for verificada variação nos preços de mercado para menor do contratado, a administração poderá, proceder a diminuição de preços, independentemente da anuência contratada, nos termos do disposto no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº. 8666/93.

7.2.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

7.2.5. A solicitação deverá ser feita mediante requerimento formal acompanhado de documentos que comprovem o desequilíbrio, protocolizados no Protocolo da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

7.2.6. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de compras e serviços.

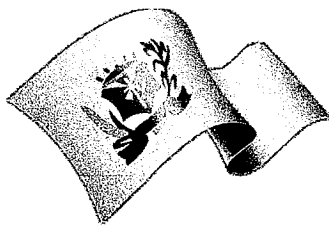
7.3 - PRAZO DE PAGAMENTO:

7.4 - O pagamento será efetuado na sede da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente preenchida sem rasuras, contendo a descrição de acordo com o que foi apresentado na proposta e quantidade do produto fornecido, valor unitário e o respectivo valor total. Caberá ao responsável pelo departamento a que se destinou o(s) produto(s) atestar a presente Nota Fiscal;

7.5 - O pagamento será efetuado conforme medição após a realização dos serviços.

7.6 - O pagamento será efetuado no prazo em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota fiscal acompanhada do laudo de medição Matrícula da obra no INSS, CRPJ no CREA, CRPF no CREA, ATP do RT, apresentação das Guias de recolhimento do FGTS e INSS do mês em curso. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.7 - O contratado é obrigado por força do disposto no art. 69 da Lei nº. 8.666/93, a reparar, corrigir e substituir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto que vier deteriorado ou vencido no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação expedida pela Divisão de Compras atestando inadimplemento contratual nos termos previstos no presente Edital e no instrumento contratual.



7.8 - O valor contratual, correspondente a 5% (cinco por cento), somente será liberado após a apresentação do documento de baixa da matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

7.9 - Para o efetivo pagamento, as faturas deverão se fazer acompanhar da guia de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativa aos empregados utilizados na obra, sob pena de retenção dos valores equivalentes.

7.10 - O pagamento será efetuado **conforme medição em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal**, devidamente atestada pela unidade competente. No caso da data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

7.11. **Os pagamentos devidos serão depositados, na conta corrente ou conta poupança que a CONTRATADA deverá manter preferencialmente junto ao BANCO DO BRASIL, em atenção a instrução normativa nº. 045/2010 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. É DEVER DO FORNECEDOR: informar o nome e o número do banco, da agência e da conta bancária da empresa, para o depósito.**

7.12 - O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

7.13 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

7.8 - Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

7.9 - Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	3570	12.001.15.451.0010.1061	0	4.4.90.51.02.02	Do Exercício

CLÁUSULA OITAVA – DO FISCAL/GESTOR DO CONTRATO

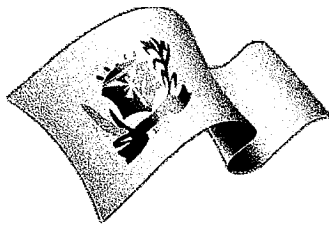
8.1 – A fiscalização do Contrato será efetuada pelo servidor(a) da Secretaria....., Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.2 - O gestor do Contrato Ficará a cargo do Servidor(a) da Secretaria, Senhor (a) (.....inscrita no CPF sob O Nºe portadora do RG Nº

8.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA – SUSPENSÃO OU RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 – A execução do contrato, objeto da licitação, poderá ser suspenso ou rescindidos nos casos previstos na Lei de Licitações, como também nos seguintes casos:



- a) Pelo Município de São Jorge D'Oeste, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao contrato ou pela não observância das normas legais;
- b) Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de São Jorge D'Oeste, nos termos legais;

- A rescisão poderá ainda ocorrer quando houver:

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

9.2. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal.

9.2. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.2. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.3 - A solicitação da CONTRATADA, para rescisão do contrato deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura Municipal através de sua representante legal a aplicação das penalidades previstas neste contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4 - Este instrumento contratual poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer momento, por quaisquer das partes, desde que a parte interessada na rescisão comunique por escrito a outra, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Tal rescisão desobrigará ambas as partes, ao pagamento de multas ou indenizações.

9.5 - presente contrato também poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Será aplicada multa sobre o valor do ajuste em:

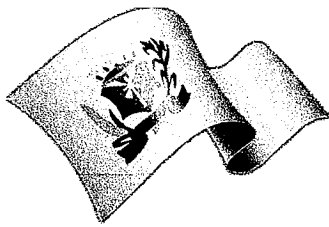
10.1.1. Cinquenta por cento (50%) sobre o valor do contrato e suspensão temporária de participar de novas licitações pelo prazo de 05 (cinco) anos, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

10.1.1.2. Cinquenta por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução parcial do contrato.

10.1.1.3. Cinquenta Por cento (50%), sobre o valor do contrato pela inexecução total do Contrato.

10.2. As multas pelo atraso na execução da entrega serão aplicadas sobre o valor da parte não cumprida, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por dia de atraso, quando então será caracterizada a inexecução total do contrato, com as consequências dela advindas.

10.3. Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.



10.4. A ocorrência de qualquer tipo de inadimplência não abrangida neste instrumento sujeita, a contratada, à multa de quarenta por cento (40%) sobre o valor do ajuste ou da parte não cumprida.

10.5. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízos das multas previstas neste instrumento.

10.6. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

10.7. O pagamento das multas não exime a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração, podendo ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste instrumento.

10.8. O valor da multa será descontado dos eventuais créditos devidos pela Administração ou ainda cobrada administrativa ou judicialmente.

10.9. No caso de aplicação das penalidades previstas, caberá apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato sendo aberta vista do processo aos interessados tanto para o prazo de recurso como para o prazo de defesa prévia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. As condições estabelecidas na Tomada de preços, sob n.º. 19/2022 e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

11.2. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

11.3. A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

11.2.1 - São obrigações exclusivas do contratado:

a) Fornecer toda mão de obra necessária para a boa execução do serviço, devendo registrar todos os trabalhadores em sua empresa, obrigando-se pelos salários dos empregados que o mesmo utilizar na obra, comprometendo-se a respeitar as normas trabalhistas, de segurança do trabalho e previdências vigentes, responsabilizando-se por todas as despesas e prejuízos decorrentes deste serviço;

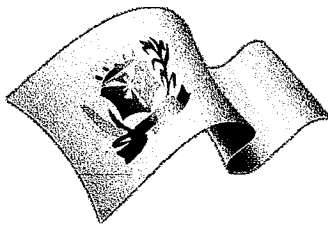
11.2.2 - São obrigações exclusivas do contratante;

a) efetuar o pagamento na forma e modo aprazados.

b) fornecer ao contratante o que for necessário para executar os trabalhos de maneira criteriosa na forma de orientação escritas que serão encaminhadas ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I) “**prática corrupta**”: significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II) “**prática fraudulenta**”: significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III) “**prática conluiada**”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

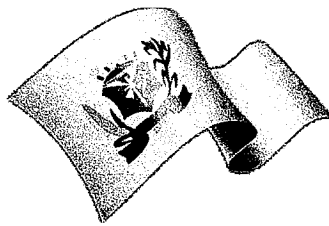
IV) “**prática coercitiva**”: significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte.

V) “**prática obstrutiva**” significa: (aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou (bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:

(f) rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

(g) declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas;

(h) sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco⁶, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma



empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

(i) Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

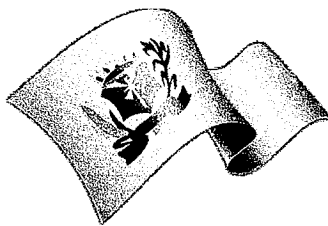
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante, o edital do **Tomada de preços nº 19/2022**, e a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A **CONTRATADA** deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Tomada de preços nº 19/2022**.



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00054

13.4. Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **PREFEITURA e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - SUCESSÃO E FORO

14.1. As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de São João, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

São Jorge D'Oeste, de de 2022.

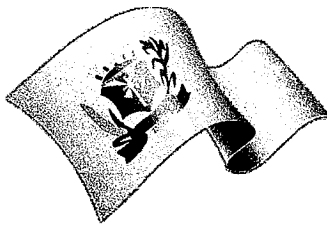
Assinatura da Contratante

Assinatura da Contratada

Testemunhas:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00055

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

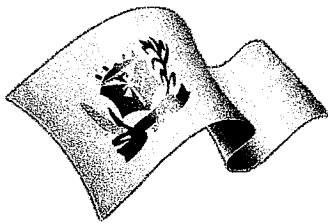
CNPJ: FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO Processo n.º 19/2022**, instaurado pelo **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2022.

Nome:
RG/CPF
Cargo



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00056

ANEXO X

ATESTADO DE VISITA

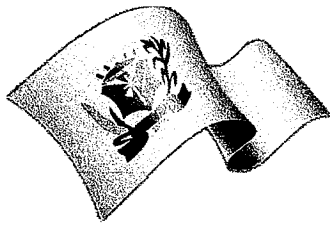
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 19/2022

Declaramos que o Engenheiro _____, CREA nº _____ da
proponente _____, devidamente credenciado, visitou o local da
execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

São Jorge D' Oeste – Pr, / / .

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, CREA nº e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

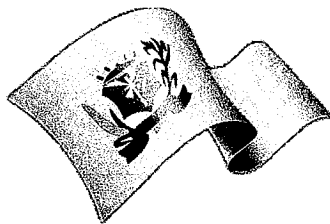
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 19/2022.

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO..

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de __ de 2022.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00058

ANEXO XII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**

(em papel timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, nome e assinatura do representante legal)

Local e data

À

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Av. Iguaçu, 281 – Centro

85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 19/2022.

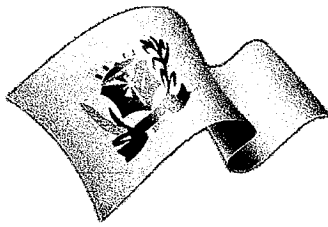
A pessoa jurídica (*inserir nome da proponente*), por intermédio de seu representante legal, o Sr. (*inserir o nome completo*), portador da carteira de identidade RG sob o nº (*inserir o número*) e do CPF sob o nº (*inserir o número*), **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2019**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

_____, _____ de _____ de
2021.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



ANEXO XIII

**ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO
DA PROPOSTA DE PREÇOS EM CD-ROOM**

Salve o arquivo **esProposta.exe** em uma pasta na sua máquina;

Salve o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** na mesma pasta de preferência;

Na pasta em que você salvou o arquivo **espProposta.exe** de um duplo clique para executar o mesmo, então se abra uma janela chamada emissão de proposta;

Clique então na guia onde contém os ... (três pontinhos) para localizar o arquivo que você salvou que contém o nome da sua empresa e a extensão **esl**;

Então aparecerá preenchido a entidade, o número da licitação, exercício, modalidade e os lotes;

Selecione o lote e na sequência clique na aba produtos/serviços, onde aparecerá os produtos que estão sendo cotados;

Para obtenção de um detalhamento completo produto de um duplo clique sobre o produto;

Preencha a marca e o preço unitário;

Clique em dados do fornecedor verifique e atualize as informações;

Clique em representante e preencha os dados solicitados;

Feche as duas janelas que foram abertas e retorne até a aba que contém os itens e você preencheu com a marca e o valor;

Clique em gravar proposta;

Imprima a proposta e verifique se está correto a marca e o valor cotado;

Carimbe e assine a proposta impressa para enviar;

Copie o arquivo que contém o nome de sua empresa e extensão **esl** da pasta onde você salvou para um disquete ou cd e também envie junto no mesmo envelope com a proposta impressa.



TABELIONATO GODOY

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTOS
Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná
Tabelião: Terezinha Coletti de Godoy



LIVRO
CÓDIGO

0175-P

FOLHA
PROTOCOLO

047

RUBRICA
PÁGINA

0019

00021605

001

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ:
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS
EIRELI EM FAVOR DE: **MARCIO ZOTTI**, COMO
DESCRITO NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM, quantos este público instrumento bastante virem que aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (26/07/2021) nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, compareceu como **OUTORGANTE: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR KM 498, S/Nº na cidade São Jorge D'Oeste, no Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob o número 85.056.034/0001-50; Conforme Ato Constitutivo - Consolidado; Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial sob nº PRC2107625372, emitida em 20/07/2021, ultimo arquivamento em 16/04/2020, sob nº 20201752239, NIRE 41601005388, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 014, às folhas nº 197; Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à dívida ativa da União sob nº CB45.E17D.0CAC.020C, emitida em 21/06/2021, com vencimento em 18/12/2021, devidamente arquivada nesta notas no Arquivo nº 013, às folhas nº 189, neste ato representada por seu **TITULAR ADMINISTRADOR: LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, filho de Claudio Antonio Schio e Genir Marques Martins Schio, nascido aos 22/12/1996, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 9.966.716-8/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 086.544.719-56, residente e domiciliado na Rua Amazonas nº 230 - Aptº 205, Centro Sul, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná. Reconhecida como a própria de mim, consoante os documentos apresentados, do que dou fé. E pela mesma Outorgante por meio de seu representante legal me foi dito que nomeia e constitui sua bastante **PROCURADOR: MARCIO ZOTTI**, brasileiro, divorciado, capaz, filho de Genuir Zotti e Marines Piacentini Zotti, nascido aos 26/10/1978, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 6.848.650-5/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 000.585.319-20, residente e domiciliado na Rua Marechal Rondon, nº 651, Centro Sul, nesta cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDICIA" para gerir e administrar a empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI** (acima qualificada), podendo para tanto dito procurador representá-la perante órgãos públicos e Autarquias, Receita Federal, Estadual e Municipal, INSS, IAT, INCRA, DETRAN, Prefeituras, Tabelionatos, Cartórios, Registros de Imóveis, e demais órgãos que se fizerem necessário; participar de licitações e concorrências públicas, concordar com todos os seus termos, assistir e assinar abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; podendo, ainda, requerer, alegar, recorrer, assinar contratos, recibos e tudo o que for preciso, apresentar, juntar e desentranhar documentos que forem exigidos, pagar taxas e emolumentos, dar quitação, praticar, enfim, todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Certifico e dou fé que todos os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos pela Outorgante, que fica responsável civil e criminalmente pela veracidade dos

1ª ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO**LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO EIRELI****CNPJ 85.056.034/0001-50****NIRE 41601005388**

LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, Solteiro, nascido em 22/12/1996, Empresário, CPF sob nº 086.544.719-56, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 9.966.716-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Amazonas, 230, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

Único sócio da empresa que gira sob a denominação social de: **LUIS EDUARDO MARTINS SCHIO EIRELI**, com sede sito à Rua Pedro Domingos Bonfante, 6, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000, registrada na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41601005388 em 18/03/2020, inscrita no CNPJ sob o nº 85.056.034/0001-50, resolve alterar e transformar o Contrato Social, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

Fica alterada a razão social da empresa, onde consta, **LUIS EDUARDO MARTINS SCHIO EIRELI**, para: **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENDEREÇO DA SEDE

Fica alterado o endereço da sede, onde consta, Rua Pedro Domingos Bonfante, 6, Sala 01, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. Para: Rodovia Pr 281 Km 498, S/n, São Judas Tadeu, no município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO

Face às alterações acima, resolve o empresário, consolidar a redação do Ato Constitutivo nos termos que se seguem.

ATO CONSTITUTIVO - CONSOLIDADO**CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI****CNPJ 85.056.034/0001-50****NIRE 41601005388**

LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO, brasileiro, natural de Francisco Beltrão, Estado do Paraná,



1ª ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO**LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO EIRELI****CNPJ 85.056.034/0001-50****NIRE 41601005388**

Solteiro, nascido em 22/12/1996, Empresário, CPF sob nº 086.544.719-56, portador da cédula de Identidade Registro Geral sob nº 9.966.716-8, expedida pelo instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado sito à Rua Amazonas, 230, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000.

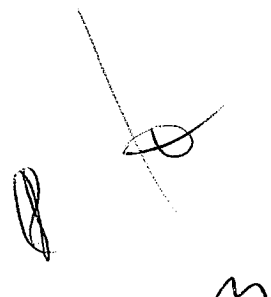
Titular da empresa **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**, com sede sito à Rodovia Pr 281 Km 498, S/n, São Judas Tadeu, no município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, registrada na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41601005388 em 18/03/2020, inscrita no CNPJ nº 85.056.034/0001-50, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**, com sede sito à Rodovia Pr 281 Km 498, S/n, São Judas Tadeu, no município de São Jorge D' Oeste, Estado do Paraná, CEP 85.575-000, com inscrição no CNPJ sob nº 85.056.034/0001-50, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de urbanização de ruas, praças e calçados. Construção de muros. Execução de asfalto, calçamento e cascalhamento em áreas urbanas e rurais. Serviços de terraplenagem. Limpeza em prédios, jardins e calçadas. Execução de galeria pluvial e saneamento básico. Construção de obras. Fabricação de estruturas metálicas para edificações. Artefatos de cimento, lajes e pré-moldados. Comércio varejista de material de construção. Peças para veículos e máquinas. Material elétrico e hidráulico. Transporte rodoviário de cargas e passageiros. Prestação de serviços de asseio e conservação de áreas verdes. Manutenção de edifícios comerciais, residências e condomínios. Ajardinamento, poda de árvores, limpeza de vias públicas, consórcios, roçadas, capinas e remoção. Transporte e reciclagem de resíduos e lixo. Manutenção predial. Administração de condomínios. Serviços de construção civil, aterro sanitário. Serviços de ligação de corte de água e energia. Construção de murundus. Obras de engenharia. Serviços de engenharia, arquitetura e cartografia. Fabricação e colocação de artefatos de cimento, concreto armado, lajotas, paver, tubos, meio fio, palanques e vigas. Assessoria e execução de projetos civis, arquitetônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos. Locação de veículos, máquinas e equipamentos de alvenaria. Gestão de redes de esgoto. Preparação de canteiro e limpeza de terreno. Construção de edifícios, rodovias e ferrovias. Pintura para a sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos. Tratamento e disposição de resíduos não perigosos. Preparação de massa de concreto e argamassa para construção. Instalação e manutenção elétrica e hidráulica. Serviços de pintura em edifícios, administração de obras.



1ª ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO EIRELI

CNPJ 85.056.034/0001-50

NIRE 41601005388

Serviços de preparação e manutenção elétrica e mecânica de veículos e máquinas. Serviços de carga e descarga, de reboques de veículos. Locação de andaimes e locação de mão de obra temporária.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10/05/1992. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa **EIRELI**. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da **EIRELI**, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de

1ª ALTERAÇÃO ATO CONSTITUTIVO
LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO EIRELI
CNPJ 85.056.034/0001-50
NIRE 41601005388

nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

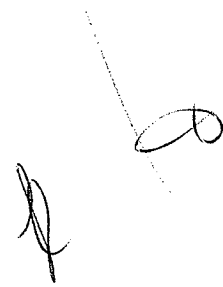
Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João , Estado do Paraná para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

São João - PR, 16 de Abril de 2020.

LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO





ASSINATURA ELETRÔNICA

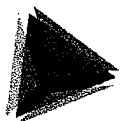
Certificamos que o ato da empresa CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
08654471956	LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/04/2020 14:56 SOB N° 20201752239.
PROTOCOLO: 201752239 DE 16/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001557602. NIRE: 41601005388.
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

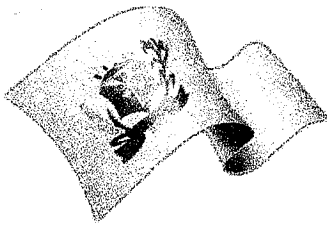
Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 85056034000150

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CURITIBA - PR	85.056.034/0001-50	Construtora de Obras Dois Vizinhos Ltda	29/04/2014	29/04/2016		Expirado



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

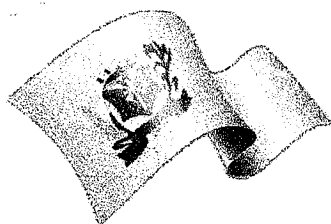
Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00067

Certificado de Registro Cadastral

Nº de Certificado: 89	Vencimento: 07/10/2023
Nome Fantasia: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS	
Razão Social: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	
CNPJ: 85.056.034/0001-50	
Endereço: ROD. PR 281 KM 498	Nº S/N
Bairro: São Judas Tadeu	
Município: São Jorge D'Oeste	UF: PR
CEP: 85.575-000	
Telefone: 46 3536 4188	
E-mail: construtoradeobrasdv@hotmail.com	
Ramo de Atividade:	
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda	
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção	
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção	
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas	
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto	
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos	
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	
41.20-4-00 - Construção de edifícios	
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias	
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno	
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem	
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica	
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral	
43.99-1-01 - Administração de obras	
43.99-1-03 - Obras de alvenaria	
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico	
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos	
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	
49.24-8-00 - Transporte escolar	
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	
52.12-5-00 - Carga e descarga	
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos	



Município de
SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00068

68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária

71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

77.32-2-02 - Aluguel de andaimes

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água

Representante Legal: Luiz Eduardo Martins Schio

CPF: 086.544.719-56

Responsável técnico: Luiz Eduardo Martins Schio Crea: PR-184325/D

CPF: 086.544.719-56

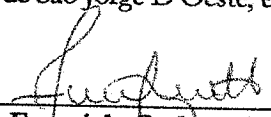
Mauricio Basso

Crea: PR-147353/D

CPF: 064.634.849-38

Certifico que a empresa acima possui registro cadastral nesta Prefeitura uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Município de São Jorge D'Oeste, em 07/10/2022


Franciela Carletto Wulff
Responsável pelo Cadastro

Obs.: Este documento não isenta o fornecedor da apresentação dos documentos exigidos nos editais de licitação.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00069

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 881/2022**IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 03/01/2023**CÓD. AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMHT82QEM234XJXB7X**REQUERENTE:** CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**PROTOCOLO:****FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**RAZÃO SOCIAL:** CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**INSCRIÇÃO EMPRESA****CNPJ/CPF****INSCRIÇÃO ESTADUAL****ALVARÁ**

120605

85.056.034/0001-50

90.400.407-38

120605

ENDEREÇO

ROD PR 281, SN - KM 498 - LINHA SAO JUDAS TADEU CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Preparação de massa de concreto e argamassa para construção, Fabricação de estruturas metálicas, Gestão de redes de esgoto, Coleta de resíduos não-perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Obras de alvenaria, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte escolar, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Carga e descarga, Serviços de reboque de veículos, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Aluguel de andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas, Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Observações:

São Jorge d'Oeste, 05 de Setembro de 2022

Emitido por: ANA MARIA VANI MARINHO DE MELLO



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

- 00070

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027172097-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 85.056.034/0001-50
Nome: **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 85.056.034/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:49:13 do dia 04/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2023.

Código de controle da certidão: **D7E9.E52B.C48A.821F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

m
o

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 85.056.034/0001-50**Razão Social:** CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA ME**Endereço:** RUA PEDRO DOMINGOS BONFANTE 6 SALA 01 / N SRA DE LOURDES /
DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2022 a 27/10/2022**Certificação Número:** 2022092801205831103058

Informação obtida em 04/10/2022 15:17:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 85.056.034/0001-50
Certidão nº: 21080845/2022
Expedição: 05/07/2022, às 13:29:06
Validade: 01/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **85.056.034/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
85.056.034/0001-50
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/06/1992

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
ROD PR 281 KM 498

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO

CEP
85.575-000

BAIRRO/DISTRITO
SAO JUDAS TADEU

MUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3536-1425

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
30/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/10/2022 às 15:16:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.056.034/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/06/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO ROD PR 281 KM 498	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JUDAS TADEU	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR
--------------------------	---	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (46) 3536-1425
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/10/2004
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/10/2022** às **15:16:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI			Protocolo: PRC2107625372	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601005388	CNPJ 85.056.034/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 02/06/1992	Início de Atividade 10/05/1992	
Endereço Completo Rodovia PR 281 KM 498, N° S/N, SAO JUDAS TADEU - São Jorge d'Oeste/PR - CEP 85575-000				
Objeto OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE MUROS, EXECUÇÃO DE ASFALTO, CALÇAMENTO E CASCALHAMENTO EM ÁREAS URBANAS E RURAIS, SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, LIMPEZA EM PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, EXECUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS, FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS PARA EDIFICAÇÕES, ARTEFATOS DE CIMENTO, LAJES E PRÉ-MOLDADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PEÇAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS E PASSAGEIROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES, MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS, AJARDINAMENTO, PODA DE ÁRVORES, LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS, CONDOMÍNIOS, ROÇADAS E CAPINAS, REMOÇÃO, TRANSPORTE E RECICLAGEM DE RESÍDUOS E LIXO, MANUTENÇÃO PREDIAL, ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, ATERRO SANITÁRIO, SERVIÇOS DE LIGAÇÃO E CORTE DE ÁGUA E ENERGIA, CONSTRUÇÃO DE MURUNDUS, OBRAS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E CARTOGRAFIA, FABRICAÇÃO E COLOCAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO, CONCRETO ARMADO, LAJOTAS, PAVER, TUBOS, MEIO FIO, PALANQUES E VIGAS, ASSESSORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS CIVIS, ARQUITETONICOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E HIDRÁULICOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, OBRAS DE ALVENARIA, GESTÃO DE REDES DE ESGOTO, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RODOVIAS E FERROVIAS, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA, SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA E MECÂNICA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, SERVIÇOS DE CARGA E DESCARGA, DE REBOQUE DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE ANDAIMES E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.				
Capital R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO		CPF 086.544.719-56	Administrador S	Início do Mandato 20/05/2019
Dados do Administrador Nome LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO		CPF 086.544.719-56	Início do Mandato 20/05/2019	Término do Mandato
Último Arquivamento Data 16/04/2020		Número 20201752239	Ato/eventos 002/051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

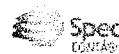
Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/07/2021, às 09:02:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código T3A2CAZZ.



PRC2107625372

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 85.056.034/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
 NIRE 41601005388
 CNPJ 85.056.034/0001-50
 Número de Ordem 15
 Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
 Município SAO JORGE D OESTE
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/06/1992
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021

Quantidade total de linhas do arquivo digital 4264

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
 Natureza do Livro ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL
 Número de ordem 15
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 4264
 Data de inicio 01/01/2021
 Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.89.BD.7C.DF.F2.96.76.D4.4A.48.DD.06.1B.AE.23.81.E2.8E.70-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 85.056.034/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.586.770,43	R\$ 2.655.083,73
DISPONIVEL		R\$ 2.465.876,51	R\$ 2.542.368,33
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.438.023,71	R\$ 1.252.607,42
CAIXA		R\$ 1.322.888,70	R\$ 1.201.941,83
BANCOS		R\$ 1.322.888,70	R\$ 1.201.941,83
BANCOS CONTA APLICACOES FINANC.		R\$ 115.135,01	R\$ 50.665,59
BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO BRADESCO S/A		R\$ 115.075,66	R\$ 50.665,59
VALORES A RECEBER OPERACOES SOC.		R\$ 59,35	R\$ 0,00
CLIENTES OU DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.026.290,55	R\$ 1.287.039,33
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 1.026.290,55	R\$ 1.287.039,33
OUTRAS CREDITOS		R\$ 1.026.290,55	R\$ 1.287.039,33
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS CTAS.DE REALIZACAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MEDIATAS		R\$ 1.562,25	R\$ 2.721,58
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 1.562,25	R\$ 2.721,58
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 809,22
IRRF A RECUPERAR		R\$ 629,00	R\$ 629,00
IR A RECUPERAR		R\$ 933,25	R\$ 1.283,36
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 120.893,92	R\$ 112.715,40
INVESTIMENTOS		R\$ 22.735,64	R\$ 25.046,72
ACOES TITULOS MOB.GREC.PROPRIOS		R\$ 22.735,64	R\$ 25.046,72
COTA CAPITAL - BANCOS		R\$ 22.735,64	R\$ 25.046,72
IMOBILIZADO		R\$ 98.158,28	R\$ 87.668,68
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		R\$ 381.694,00	R\$ 381.694,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 147.494,00	R\$ 147.494,00
VEICULOS		R\$ 234.200,00	R\$ 234.200,00
(-) (-) DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS		R\$ (283.535,72)	R\$ (294.025,32)
(-) (-) DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO		R\$ (138.568,25)	R\$ (149.057,85)
(-) (-) DEPREC.S/VEICULOS		R\$ (144.967,47)	R\$ (144.967,47)
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.586.770,43	R\$ 2.655.083,73
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT		R\$ 32.700,83	R\$ 24.332,44
OBRIGACOES FISCO/TRIBUTARIAS A PAG		R\$ 16.385,38	R\$ 16.817,21
INSS A RECOLHER		R\$ 16.385,38	R\$ 16.817,21
FGTS A RECOLHER		R\$ 3.652,36	R\$ 2.234,12
COFINS A RECOLHER		R\$ 2.909,51	R\$ 572,88
PIS S/FATURAMENTO A RECOLHER		R\$ 5.126,29	R\$ 6.343,93
(-) IRRF A RECOLHER		R\$ 1.110,69	R\$ 1.374,54
IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) ISS A RECOLHER		R\$ 991,72	R\$ 3.311,44
ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CSLL A RECOLHER		R\$ 357,52	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 2.237,29	R\$ 2.980,30
(-) LUCROS A DISTRIBUIR P/SOCIOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CREDORES INTERNOS P/FUNCIONAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ENCARGOS		R\$ 16.315,45	R\$ 7.515,23
TRABALHISTAS/DISTRIBUTIVO		R\$ 16.315,45	R\$ 7.515,23
SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 15.385,40	R\$ 6.536,23
(-) 13.SALARIO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 930,05	R\$ 979,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 125.568,40	R\$ 88.264,85
CREDORES POR FUNCIONAMENTO A L.P.		R\$ 125.568,40	R\$ 88.264,85
FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		R\$ 125.568,40	R\$ 88.264,85
FINANCIAMENTO BANCO SICOOB		R\$ 125.568,40	R\$ 88.264,85
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.428.501,20	R\$ 2.542.486,44
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
RESERVAS		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 2.078.501,20	R\$ 2.192.486,44
LUCROS OU PREJUIZOS		R\$ 2.078.501,20	R\$ 2.192.486,44
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.078.498,18	R\$ 2.192.483,42
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 3,02	R\$ 3,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.89.BD.7C.DF.F2.96.76.D4.4A.48.DD.06.1B.AE.23.81.E2.8E.70-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 85.056.034/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC.		R\$ 1.071.325,13	R\$ 713.985,24
RECEITAS		R\$ 1.518.016,72	R\$ 958.056,50
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 1.638.776,30	R\$ 1.008.564,01
PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.490.618,48	R\$ 1.008.564,01
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 1.206.790,76	R\$ 407.546,94
RECEITAS DE PRESTACAO DE SERVICOS A PRAZO		R\$ 283.827,72	R\$ 601.017,07
(-) DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS		R\$ (120.759,58)	R\$ (50.507,51)
(-) IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC		R\$ (120.759,58)	R\$ (50.507,51)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (10.652,04)	R\$ (4.850,57)
(-) COFINS		R\$ (49.163,29)	R\$ (22.387,24)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (17.698,78)	R\$ (8.059,41)
(-) IRPJ		R\$ (22.229,11)	R\$ (8.954,89)
(-) I.S.S.Q.N		R\$ (10.645,29)	R\$ (6.255,40)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (35.000,00)	R\$ (41.824,00)
(-) CUSTOS DA CONSTRUCAO CIVIL		R\$ (35.000,00)	R\$ (41.824,00)
(-) CUSTOS DAS OBRAS EMPREITADAS		R\$ (35.000,00)	R\$ (41.824,00)
(-) MERCADORIAS P/OBRAS EMPREITADAS		R\$ (35.000,00)	R\$ (41.824,00)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (137.468,89)	R\$ (1.740,78)
(-) CMV		R\$ (137.468,89)	R\$ (1.740,78)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (137.468,89)	R\$ (1.740,78)
(-) COMPRAS DE MERCADORIAS		R\$ (127.236,70)	R\$ (2.550,00)
P/REVENIDAS		R\$ 2.940,34	R\$ 809,22
(-) I.C.M.S/COMPRAS E/OU ENTRADAS		R\$ (341.975,68)	R\$ (200.506,48)
(-) DESPESA OPERACIONAIS		R\$ (330.775,94)	R\$ (188.848,12)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (306.267,03)	R\$ (175.815,91)
(-) CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)		R\$ (207.190,16)	R\$ (103.439,40)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (12.534,00)	R\$ (13.200,00)
(-) RETIRADAS PRO-LABORE		R\$ (8.067,86)	R\$ (12.979,85)
(-) FERIAS		R\$ (11.509,31)	R\$ (6.579,29)
(-) 13.SALARIO		R\$ (14.605,63)	R\$ (7.987,23)
(-) FGTS		R\$ (44.010,07)	R\$ (26.280,14)
(-) INSS EMPRESA/TERCEIROS		R\$ (8.350,00)	R\$ (4.450,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (900,00)
(-) CUSTOS ADMISSOIAIS, PERIODICOS, DEMISSOIAIS EXAME ATEST		R\$ (24.508,91)	R\$ (13.032,21)
(-) OUTROS CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (2.288,72)	R\$ (943,20)
(-) SEGUROS		R\$ (8.925,75)	R\$ (10.489,60)
(-) DESPESAS C/DEPRECIACAO		R\$ (178,78)	R\$ (563,08)
(-) DESPESAS COM VEICULOS		R\$ (0,00)	R\$ (210,00)
(-) IMPRESSOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (260,98)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (578,28)	R\$ (565,35)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R\$ (10.923,91)	R\$ (11.484,18)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS		R\$ 611,50	R\$ 3.329,36
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,77	R\$ 1.018,28
RENDIMENTOS S/APLICACOES FINANC		R\$ 610,73	R\$ 2.311,08
OUTROS RENDIMENTOS FINANCEIROS		R\$ (11.535,41)	R\$ (14.813,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.729,84)	R\$ (1.926,92)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (8.552,34)	R\$ (12.276,70)
(-) JUROS E C.M S/FINANCIAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ (229,11)
(-) IRRF		R\$ (253,23)	R\$ (380,81)
(-) IOF		R\$ (275,83)	R\$ (174,18)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (275,83)	R\$ (174,18)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (275,83)	R\$ (174,18)
(-) JUROS E MULTAS FISCAIS		R\$ (275,83)	R\$ (174,18)
(-) VENDAS		R\$ 148.157,82	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 92.846,93	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS DE VENDAS DE MERCADORIAS A PRAZO		R\$ 55.310,89	R\$ (0,00)
(-) ICMS		R\$ (10.371,07)	R\$ (0,00)
(-) FRETES		R\$ (172,53)	R\$ (0,00)
(-) OUTROS CUSTOS E SERVIÇOS		R\$ (13.000,00)	R\$ (0,00)
(-) MANUTENCAO DE BENS		R\$ (10.939,45)	R\$ (0,00)
(-) CONSERVACAO E MAN DE VEICULOS		R\$ (366,10)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R\$ (1.135,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESA COM CARTAO		R\$ (96,83)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS DE OPERACOES INDIRETAS		R\$ 67.752,98	R\$ (0,00)
(-) RESULTADO LIQ.REC/DESP/EVENTUAIS		R\$ 67.752,98	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS EVENTUAIS		R\$ 67.752,98	R\$ (0,00)
(-) REVERSAO DE DEPRECIACOES		R\$ 67.752,98	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AE.89.BD.7C.DF.F2.96.76.D4.4A.48.DD.06.1B.AE.23.81.E2.8E.70-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Em - Dezembro/2021

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2021	Dez./2020
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	402.498,82	1.390.610,74
RECEBIMENTO DE JUROS	789,17	69,90
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	288.015,20	(175.409,23)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(81.816,56)	(181.091,70)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(135.848,15)	(234.036,10)
PAGAMENTO DE JUROS	(2.482,11)	(3.371,40)
PAGAMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS	(6.992,61)	309.475,67
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	464.163,76	1.106.247,88
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	242.506,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	242.506,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
PAGTO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	(49.580,05)	(23.246,67)
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	(600.000,00)	(21.000,00)
AQUISICAO DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(649.580,05)	(44.246,67)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	(185.416,29)	1.304.507,21
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	1.438.023,71	133.516,50
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	1.252.607,42	1.438.023,71

LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
ADMINISTRADOR

CPF: 086.544.719-56
RG: 99667168/SSP/PR

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

Em - Dezembro/2021

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Lucro líquido	Divisao de dividendos	TRANSFERENCIA	Efeitos mudancas exerc anteriores	Saldo Final
2813	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	3,02-C					3,02-C
2472	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00-C					300.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	2.078.498,18-C	713.985,24-C	600.000,00-D	0,00-D		2.192.483,42-C
	RESERVAS DE CAPITAL	50.000,00-C					50.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2021	2.428.501,20-C	713.985,24-C	600.000,00-D	0,00-D	0,00-D	2.542.486,44-C

Em - Dezembro/2020

2813	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00-D				3,02-C	3,02-C
2472	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00-C					300.000,00-C
2722	LUCROS ACUMULADOS	1.028.173,05-C	1.071.325,13-C	21.000,00-D			2.078.498,18-C
2516	RESERVAS DE CAPITAL	50.000,00-C					50.000,00-C
	Saldos Em - Dezembro/2020	1.378.173,05-C	1.071.325,13-C	21.000,00-D	0,00-D	3,02-C	2.428.501,20-C

LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
ADMINISTRADOR

CPF: 086.544.719-56
RG: 99667168/SSP/PR

ILDOMAR RAGNINI
Tecnico Contabil
PR02298908
CPF: 46703764972
RG: 39606003

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS**1. CONTEXTO OPERACIONAL**

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 85.056.034/0001-50, constituída em 03/06/1992, tributada pelo Lucro Presumido com apuração Trimestral - Pagto Trimestral, com ramo de atividade OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. Com sede no município de SAO JORGE D OESTE, na RODOVIA PR 281 KM 498, nº 1, SAO JUDAS TADEU.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2021 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Caixa, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento..

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000:

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo como

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2021 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Caixa. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa.

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Em - Dezembro/2021

NOTAS EXPLICATIVAS

Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
ADMINISTRADOR

CPF: 086.544.719-56
RG: 99667168/SSP/PR

ILDOMAR RAGNINI

Tecnico Contabil

PR02298908

CPF: 46703764972

RG: 39606003

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41601005388	CNPJ 85.056.034/0001-50	
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.89.BD.7C.DF.F2.96.76.D4.4A.48.DD.06.1B.AE.23.81.E2.8E.70	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	85056034000150	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI:85056034000150	439437005117898104 262255231440138937 62	14/06/2021 a 14/06/2022	Sim
Contabilista	46703764972	ILDOMAR RAGNINI:46703764972	281611316070104224 492366197689301900 25	04/05/2021 a 04/05/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AE.89.BD.7C.DF.F2.96.76.D4.4A.48.DD
.06.1B.AE.23.81.E2.8E.70-4

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/03/2022 às 10:53:42

D0.F4.7C.F5.E4.4E.BE.E2
5B.98.A5.C5.23.A7.5D.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

000086



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JOÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

Local da Sede: São Jorge D'Oeste - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JOÃO. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JOÃO, 4 de Outubro de 2022

Marcos Andre Boccardi
Distribuidor



Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

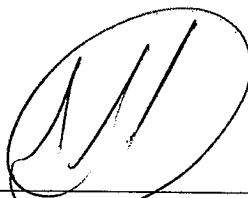
CNPJ: 85.056.034/0001-50

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **Tomada de preços nº 19/2022**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, declarando, em consequência, a inexistência de fato superveniente e impeditivo da habilitação no certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D Oeste, 13 de outubro de 2022.



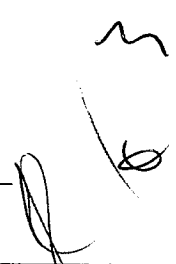
LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIO

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000

SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

Rod PR 281 KM 498 – Linha São Judas Tadeu
Fone: (46) 3536 4188 – CEP: 85575-000 – São Jorge D'Oeste/PR.



CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE**COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE Tomada de preços 19/2022**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA EMPRESA PROPONENTE E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente licitatório nº 19/2022 na modalidade **Tomada de preços**, instaurado por este município que o responsável legal pela empresa o Sr. Sr. LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO, portador da carteira de Identidade nº 9.966.716-8 e do CPF nº 086.544.719-56. Declaramos ainda outros dados da empresa:

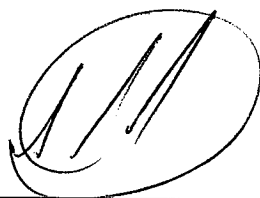
NOME DE FANTASIA: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
RAMO DE ATIVIDADE: OBRAS DE URBANIZAÇÃO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90400407-38
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 120605

Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**

ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

São Jorge D Oeste, 13 de outubro de 2022.



LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIO

Rod PR 281 KM 498 – Linha São Judas Tadeu
Fone: (46) 3536 4188 – CEP: 85575-000 – São Jorge D'Oeste/PR.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 131434/2022

Validade: 31/03/2023

Razão Social: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85056034000150

Num. Registro: 45129

Registrada desde : 11/04/2007

Capital Social: R\$ 300.000,00

Endereço: RODOVIA PR 281 - KM 498, S/N SÃO JUDAS TADEU

Município/Estado: SAO JORGE D OESTE-PR

CEP: 85575000

Objetivo Social:

Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, construção de muros, execução de asfalto, calçamento e cascalhamento em áreas urbanas e rurais, serviços de terraplenagem, limpeza em prédios, jardins e calçadas, execução de galeria pluvial e saneamento básico, construção de obras, fabricação de estruturas metálicas para edificações, artefatos de cimento, lajes e pré-moldados, comércio varejista de material de construção, peças pra veículos e máquinas, material elétrico, hidráulico, transporte rodoviário de cargas e passageiros, prestação de serviços de asseio e conservação de áreas verdes, manutenção de edifícios comerciais, residenciais e condomínios, ajardinamento, poda de árvores, limpeza de vias públicas, condomínios, roçadas e capinas, remoção, transporte e reciclagem de resíduos e lixo, manutenção predial, administração de condomínios, serviços de construção civil, aterro sanitário, serviços de ligação e corte de água e energia, construção de murundus, obras de engenharia, serviços de engenharia, arquitetura, e cartografia, fabricação e colocação de artefatos de cimento, concreto armado, lajotas, paver, tubos, meio fio, palanques e vigas, assessoria e execução de projetos civis, arquitetônicos, elétricos, mecânicos e hidráulicos, locação de veículos, máquinas e equipamentos, obras de alvenaria, gestão de redes de esgoto, preparação de canteiro e limpeza de terreno, construção de edifícios, rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, preparação de massa de concreto e argamassa para construção, instalação e manutenção elétrica e hidráulica, serviços de pintura em edifícios, administração de obras, serviços de reparação e manutenção elétrica e mecânica de veículos e máquinas, serviços de carga e descarga, de reboque de veículos, locação de andaimes e locação de mão de obra temporária.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 85056034000150

1 - Nome Civil: LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO

Carteira: PR-184325/D

Data de Expedição: 31/01/2020

Desde: 19/02/2020 Carga Horária: 8:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

2 - Nome Civil: MAURICIO BASSO
Carteira: PR-147353/D Data de Expedição: 30/06/2015
Desde: 26/08/2019 Carga Horária: 10: H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 297361/2022, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 04/10/2022 15:09:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **131436/2022**

Validade: 31/03/2023

Nome Civil: LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO

Carteira - CREA-PR Nº :PR-184325/D

Registro Nacional : 1719108153

Registrado(a) desde : 31/01/2020

Filiação : CLAUDIO ANTONIO SCHIO

GENIR MARQUES MARTINS SCHIO

Data de Nascimento : 22/12/1996

Documento de Identidade : 99667168 Orgão Emissor : SSP/PR UF : PR

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 08654471956

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Data da Colação de Grau : 22/01/2020

Diplomação : 23/01/2020

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

45129 - CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85056034000150

Desde: 19/02/2020 Carga Horária: 8 Horas Unidade: HORA/DIA

28856 - PEDREIRA ZOTTI LTDA ME

CNPJ: 77834711000196

Desde: 20/03/2020 Carga Horária: 6 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2022.

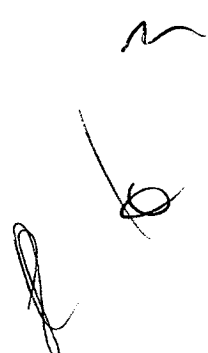
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 297369/2022.

Emitida via Internet em 04/10/2022 15:10:39

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico com
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

5757/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO**

RNP: 1719108153

Registro: **PR-184325/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720203550831** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
Tipo de ART: **ART de Obra ou Serviço** Registrada em: **17/08/2020** Baixada em: **17/08/2020** Forma de registro:
Substituição Participação técnica: **Individual**
Empresa contratada: **CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**

Contratante: **MUNICIPIO DE SAO JORGE D'OESTE** CNPJ: **76.995.380/0001-03**

Rua: **AVENIDA IGUAÇU Nº: 281**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **SAO JORGE D OESTE** UF: **PR** CEP: **85575-000**

Contrato: **194/2019** celebrado em **06/12/2019** Vinculado a ART: **1720200967596**

Valor do contrato: **R\$ 272.614,25** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **LINHA SAO GERALDO, LINHA NRA DO CARMO E LINHA SANTA LUZIA Nº: SN**

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **SAO JORGE D OESTE**

UF: **PR**

CEP: **85575-000**

Coordenadas Geográficas:

Data de início: **17/02/2020** Conclusão efetiva: **02/07/2020**

Finalidade: **Infra-estrutura**

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução Execução de obra de estradas rurais , 7561,45 M2**

Observações:

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM ESTRADAS RURAIS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5757/2020

07/07/2021 09:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: **225274/2020**.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: **225274/2020**.

CAT nº 5757/2020 de 18/08/2020, página 1 de 3



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de São Jorge D'Oeste, com sede na Av. Iguaçu nº 281, no estado do Paraná, CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, ATESTA para os devidos fins, que a empresa CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA, estabelecida na ROD PR 281, KM 498, LINHA SÃO JUDAS TADEU, NO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE - PR, CEP 85.5750-000, inscrita no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas/CNPJ sob nº 85.056.034/0001-50, executou A OBRA, mediante contrato Nº 194/2019, Licitação Tomada de Preço Nº 34/2019, conforme abaixo descrito:

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES (CALÇAMENTO), EM VÁRIOS TRECHOS DE COMUNIDADES DO INTERIOR, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, LINHA SÃO GERALDO E LINHA SANTA LUZIA NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

CIDADE: São Jorge D'Oeste/PR

LOCAL: TRECHOS DE COMUNIDADES DO INTERIOR, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, LINHA SÃO GERALDO E LINHA SANTA LUZIA

DATA INÍCIO: 17/02/2020

DATA TÉRMINO: 02/07/2020

VALOR DO CONTRATO: R\$ 272.614,25

Sendo:

Material: R\$ 218.091,40

Mão de Obra: R\$ 54.522,85

Engenheiro Responsável: LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO

CPF: 086.544.719-56

CREA PR - 184325/D

RNP: 1719108153

ART EXECUÇÃO: 1720200967596

ART RETIFICADORA: 1720203550831

PLANILHA DE SERVIÇOS - PAVIMENTAÇÃO PEDRAS IRREGULARES

Município	SÃO JORGE D'OESTE - PR
Projeto	Obra: CALÇAMENTO COM PEDRAS IRREGULARES - TRECHOS DE COMUNIDADES DO INTERIOR, LINHA NOSSA SENHORA DO CARMO, LINHA SÃO GERALDO E LINHA SANTA LUZIA.

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Post. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-1388 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 226274/2020

CAT nº 5757/2020 de 18/08/2020, página 2 de 3





MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT (a)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Placa de obras em chapa de aço galvanizado	M2	3,75
1.2	BASE-SUB-BASE		
1.2.1	Regularização e compactação de subleito até 20 cm de espessura	M2	7.561,45
1.2.2	Regularização de superfície em terra com moto niveladora	M2	7.561,45
1.2.3	Carga, manobras e descarga de misturas e solo e agregados, com caminhão basculante 6m ³ , descarga em distribuidor.	M3	1.512,29
1.3	REVESTIMENTO		
1.3.1	Contenção lateral do solo para pavimento poliédrico	M2	3.024,58
1.3.2	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade :m3xkm) AF-01/2018	M3XKM	1.512,29
1.3.3	Corte e preparo de cordão de pedra para pavimento poliédrico	M	3.024,58
1.3.4	Extração, carga e assentamento de cordão de pedras para pavimento poliédrico, inclusive transporte de pedras e indenização da pedreira.	M	3.024,58
1.3.5	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade :m3xkm) AF-01/2018	M3XKM	2.041,59
1.3.6	Corte e preparo de cordão de pedra para pavimento poliédrico	M2	7.561,45
1.3.7	Extração, carga e assentamento de cordão de pedras para pavimento poliédrico, inclusive transporte de pedras e indenização da pedreira.	M2	7.561,45
1.3.8	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade :m3xkm) AF-01/2018	M3XKM	34.026,53
1.3.9	Colchão de argila espessura de 20cm	M2	7.561,45
1.3.10	Transporte com caminhão basculante de 6m ³ , em via urbana pavimentada, DMT até 30km (unidade :m3xkm) AF-01/2018	M3XKM	2.268,44
1.3.11	Compactação do pavimento poliédrico	M2	7.561,45

GLACIANO DE OLIVEIRA
CPF: 038.436.549-300
ENGº CIVIL - CREA/PR 157785/D
RNP: 1715982126
Desempenho de Cargo/ Função
ART nº 20181860590

São Jorge D'Oeste-PR, 02 de julho de 2020.

Av. Iguaçu, 281 - Cx. Post. 31 - Fone/Fax: (46) 3534-1388 - CEP 85575-000 - SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 225274/2020.

CAT nº 5757/2020 de 18/08/2020, página 3 de 3



CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

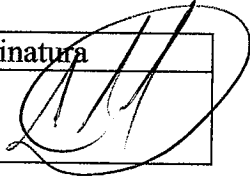
CNPJ: 85.056.034/0001-50

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

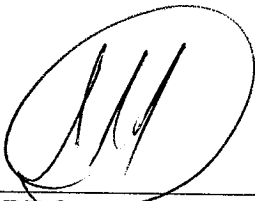
Referente: Edital de Tomada de Preços nº. 19/2022

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura
LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO	ENG CIVIL	PR-184325/D	31/01/2020	

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

São Jorge D Oeste, 10 de outubro de 2022.



LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIO

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**

ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

Rod PR 281 KM 498 – Linha São Judas Tadeu
Fone: (46) 3536 4188 – CEP: 85575-000 – São Jorge D'Oeste/PR.



CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

A empresa CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.056.034/0001-56, juntamente com o seu representante técnico o Sr. LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO, CPF: 086.544.719-56, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia a visita técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado constantes na licitação Modalidade de Tomada de Preço nº 19/2022, afirma ainda que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por fatos e responsabilizando-se o contratado pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação do local de instalação e execução da obra.

São Jorge D Oeste, 10 de outubro de 2022.



LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIO

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**

ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR PARA LICITAR COM
PODER PUBLICO**

Ref.: Edital de Tomada de Preço n.º 19/2022.

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ**DECLARAÇÃO**

A proponente CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.056.034/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO, portador da carteira de Identidade nº 9.966.716-8 e do CPF nº 086.544.719-56, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

São Jorge D Oeste, 13 de outubro de 2022.



LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIO

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES

PROPONENTE: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

ENDEREÇO Rod PR 281 KM 498 – Linha São Judas Tadeu – São Jorge D'Oeste/PR.

CNPJ: 85.056.034/0001-50

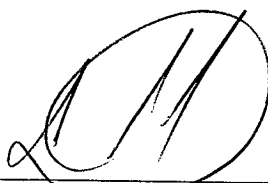
FONE: (46) 3536 - 4188

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇO** Processo n.º 19/2022, instaurado pelo MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, de que essa empresa recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**

São Jorge D Oeste, 13 de outubro de 2022.

ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁLUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIORod PR 281 KM 498 – Linha São Judas Tadeu
Fone: (46) 3536 4188 – CEP: 85575-000 – São Jorge D'Oeste/PR.

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

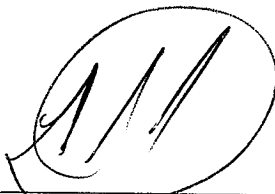
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FUNCIONAL E DE PARENTESCO**85.056.034/0001-50****CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁÀ
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 19/2022

A proponente CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 85.056.034/0001-50, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO, portador da carteira de Identidade nº 9.966.716-8 e do CPF nº 086.544.719-56, **DECLARA**, para os fins do contido no artigo 9º, inciso III da Lei 8.666/93, especialmente para o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022**, que não é servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Declara, ainda, que a pessoa jurídica acima referida não possui em seu quadro social, gerente, diretor, sócio, proprietário, administrador, controlador ou conselheiro que seja Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ou seus cônjuges e companheiros, que sejam integrantes do quadro societário da empresa.

São Jorge D Oeste, 13 de outubro de 2022.



LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIO

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

À
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Av. Iguaçu, 281 – Centro
85.575-000 – São Jorge D'Oeste – PR.

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 19/2022

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

Declaramos que a empresa contribuiu com a promoção do desenvolvimento Nacional Sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

São Jorge D Oeste, 13 de outubro de 2022.



LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIO

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

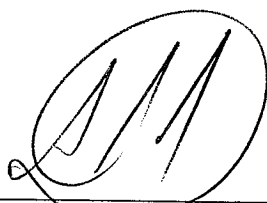
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 19/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

O signatário da presente, o senhor LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**

São Jorge D Oeste, 13 de outubro de 2022.

ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000
SÃO JORGE D'OESTE PARANÁ

LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CPF: 086.544.719-56
PROPRIETARIO

Rod PR 281 KM 498 – Linha São Judas Tadeu
Fone: (46) 3536 4188 – CEP: 85575-000 – São Jorge D'Oeste/PR.

**INVÓLUCRO Nº 01
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**

Tomada de preços 19/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 85.056.034/0001-50 Fornecedor : CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Endereço : ROD PR 281 SN - SAO JORGE DO OESTE/PR - CEP 85575-000

Inscrição Estadual:

Representante: MARCIO ZOTTI

Endereço representante: RUA MARECHAL RONDON 651 - DOIS VIZINHOS/PR - CEP 85660-000

E-mail representante:

Banco:

E-mail:

Telefone: 34364188

Fax:

Celular:

Telefone contador: 35341209

RG: 68486505

CPF: 000.585.319-20

CEP 85660-000

Telefone representante: 999079400

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	----------------	-------------

001 Fornecimento de material e mão-de-obra para execução

execução de 3.220,00 m² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo que na Linha Gaúcha a área pavimentada será de 2.280,00 m² e no Topo de Mbro da Linha Veronese a área pavimentada será de 940,00 m² no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo o em anexo.

1,00 UN

188.262,75 PROPRIA

188.262,75

188.262,75

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 6 meses

PREÇO TOTAL DO LOTE : 188.262,75

TOTAL DA PROPOSTA : 188.262,75

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

CNPJ: 85.056.034/0001-50

Luiz Eduardo Schio

Engenheiro Civil

CREA-PR 184325/P

00103

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Pavimentação em pedras polidédricas	Topos de morros
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 07-22 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE Pavimentação em pedras polidédricas	MUNICÍPIO / UF SAO JORGE D'OESTE	BDI 1 21,28%
				BDI 2 0,00%
				BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
SERVIÇOS PRELIMINARES									
1.1.									18.242,75
1.1.1.	COMPOSIÇÃO	01	Placa de Obra (Para construção Civil) em chapa galvanizada "N.22", ADESIVADA Dimensões 2,40x1,20 M	Unidade	1,00	1.576,06	BDI 1	1.911,45	1.911,45
1.2.									59.993,00
1.2.1.	DERPR	500000	Colchão de argila p/ pav. polidédrico	M2	3.400,00	3,90	BDI 1	4,73	16.082,00
1.2.2.	DERPR	532600	Escarificação, regularização compac. subleito	m2	3.400,00	2,23	BDI 1	2,70	9.180,00
1.2.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA. PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	15.300,00	1,87	BDI 1	2,27	34.731,00
1.3.									108.647,66
1.3.1.	COMPOSIÇÃO	02	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIDÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM ARGILA	M2	3.220,00	22,12	BDI 1	26,83	86.392,60
1.3.2.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA. PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.974,00	1,87	BDI 1	2,27	11.290,98
1.3.3.	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³ EM VIA URBANA. PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF_07/2020	M3XKM	4.830,00	1,87	BDI 1	2,27	10.964,10
1.4.									17.710,82
1.4.1.	DERPR	535200	CORDÃO LATERAL	m	1.200,00	10,85	BDI 1	13,16	15.792,00
1.4.2.	SINAPI	95877	EXTRAÇÃO, carga, transp. assent. cordão lat. pedra p/ pav. polidédrico	M3XKM	306,00	1,87	BDI 1	2,27	694,62
1.4.3.	DERPR	575100	CONTENÇÃO LATERAL c/ solo local p/ pav. polidédrico	m2	600,00	1,68	BDI 1	2,04	1.224,00

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

SÃO JORGE D'OESTE

Local

quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO

CREA/CAU: CREA-PR: 184325/D

ART/RTT:

Luiz Eduardo Schio
Engenheiro Civil
CREA-PR 184325/D



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)**

Grau de Sigilo
#PUBICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROponente Tomador	Apelido Empreendimento	Descrição do Lote
0		CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZ	Pavimentação em pedras polidrificas	Pavimentação em pedras polidrificas

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIDRIFICAS	188.262,75	% Período:	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22
				1,02%	6,09%	22,49%	37,85%	3,32%	29,23%						
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.911,45	% Período:	100,00%											
1.2	Colchão de argila p/ pav. polidríctico	59.993,00	% Período:			70,59%			29,41%						
1.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDR.	108.647,68	% Período:				65,59%		34,41%						
1.4	CORDÃO LATERAL	17.710,62	% Período:		84,74%			35,26%							
Total: R\$ 188.262,75															
Período:				%	1,02%	6,09%	22,49%	37,85%	3,32%	29,23%					
				Repassar:											
				Contrapartida:	1.911,45	11.466,58	42.348,00	71.264,82	6.244,04	55.027,86					
Acumulado:				Outros:											
				Investimento:	1.911,45	11.466,58	42.348,00	71.264,82	6.244,04	55.027,86					
				%	1,02%	7,11%	29,60%	67,45%	70,77%	100,00%					
Acumulado:				Repassar:											
				Contrapartida:	1.911,45	13.378,03	55.726,03	126.990,86	133.234,89	188.262,75					
				Outros:											
Acumulado:				Investimento:	1.911,45	13.378,03	55.726,03	126.990,86	133.234,89	188.262,75					
				%	1,02%	7,11%	29,60%	67,45%	70,77%	100,00%					
				Repassar:											

SÃO JORGE D'OESTE

Local

quinta-feira, 6 de outubro de 2022

Data

Responsável Técnico
Nome: LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CREA/CAU: CREA-PR: 184325/D
ART/RTT:

Luiz Eduardo Schio
Engenheiro Civil
CREA-PR 184325/D



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI
------------------	----------------	---

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação em pedras polidricas Topos de morros / Pavimentação em pedras polidricas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,01%
Seguro e Garantia	SG	0,40%
Risco	R	0,56%
Despesas Financeiras	DF	1,11%
Lucro	L	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,45%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,28%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 70%, com a respectiva alíquota de 3,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

 SÃO JORGE D'OEI
Local

 quinta-feira, 6 de outubro de 2022
Data

Responsável Técnico

 Nome: LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO
CREA/CAU: CREA-PR: 184325/D

ART/RRT:

PMv3.0.4

 0
Luiz Eduardo Schio
Engenheiro Civil
CREA-PR 184325/D



Quadro de Composição do BDI

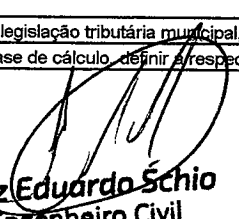
Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Pavimentação em pedras polidricas Topos de morros / Pavimentação em pedras poliédricas

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	70,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,50%



Luiz Eduardo Schio
Engenheiro Civil
CREA-PR 184325/D

CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS LTDA

CNPJ: 85.056.034/0001-50

DECLARAÇÃO DE VALORES

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Tomada de Preços nº 19/2022

Conforme o disposto no edital em epigrafe, declaramos os valores e percentuais referentes a mão-de-obra e materiais a serem empregados na obra.

LOTE Nº 01

- Valor Total Proposto: R\$ 188.262,75 - 100%
- Mão-de-obra: R\$ 56.478,82 - 30%
- Materiais: R\$ 131.783,93 - 70%

Declaramos ainda que a empresa se compromete em informar nas notas fiscais os valores referentes a Mão de Obra e Materiais separadamente, para dedução de tributos, conforme Instrução Normativa RFB Nº 971, e posteriores alterações.

São Jorge D Oeste, 13 de outubro de 2022.



LUIZ EDUARDO MARTINS SCHIO

CPF: 086.544.719-56

PROPRIETARIO

85.056.034/0001-50**CONSTRUTORA DE OBRAS
DOIS VIZINHOS EIRELI**ROD. PR 281 - KM 498 - SÃO JUDAS TADEU
CEP 85575-000

SÃO JORGE D'OESTE

PARANÁ

Rod PR 281 KM 498 – Linha São Judas Tadeu

Fone: (46) 3536 4188 – CEP: 85575-000 – São Jorge D'Oeste/PR.

**INVÓLUCRO Nº 02
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022
CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI**



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

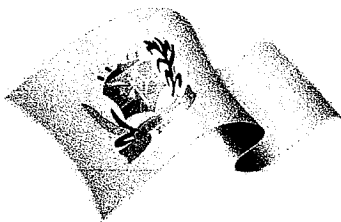
www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00110

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, contendo a documentação de habilitação, e propostas de preços, em atendimento ao edital de Tomada de Preços nº 019/2022.

Aos quatorze dias do mês de outubro do ano de 2022, às 08h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos membros a seguir relacionados: Diogo de Oliveira – Presidente CPF Nº 059.961.169-36; Franciela Carletto Wulff – Secretária CPF Nº 032.441.619-95 – Fabiana Dal Ponte – Membro – CPF Nº 035.596. 439-29 designados pela portaria nº 2.282/2022, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2, entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 019/2022. O objeto desta licitação é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.** Aberta a sessão pelo Senhor Presidente, apresentou-se como proponente, apenas 01(uma) empresa, sendo ela: CONSTRUTORA DE OBRAS DOIS VIZINHOS EIRELI, sendo representada pelo Senhor **Marcio Zotti**, inscrito no CPF Nº 000.585.319-20. Em Seguida foi consultada a relação das empresas impedidas de licitar junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR, sendo que a empresa participante deste certame, não consta impedida de licitar, conforme comprovante anexo. Após o exame e rubrica dos envelopes pela Comissão Julgadora, procedeu-se à abertura do envelope nº 1, contendo a documentação de habilitação, cujos documentos foram analisados detalhadamente pela Comissão Julgadora. Referente aos documentos exigidos nos itens nº 6.1.20 e 6.1.21 do edital, a Comissão solicitou auxílio do Departamento de Engenharia, através do Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil, responsável pelo setor, para que o mesmo analisasse os documentos técnicos apresentados pela proponente, informando sobre o atendimento ou não dos itens solicitados no edital. Após sua análise, o mesmo entendeu estarem de acordo com o solicitado no edital, bem como, referente aos demais documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados, à Comissão Permanente verificou-se que estão em conformidade com o critérios solicitado no edital, restando à mesma devidamente **HABILITADA** para prosseguir no certame. Encerrada a fase de julgamento dos documentos de habilitação, e tendo em vista que a empresa participante do certame através de seu representante renunciou verbalmente ao prazo recursal quanto à fase de habilitação, passou-se então para a próxima fase em que foi aberto o envelope nº 2 – Proposta de Preços, sendo então solicitado novamente ao senhor Glaciano de Oliveira, para que o mesmo analisasse a planilha orçamentaria sintética, cronograma físico financeiro e BDI, apresentada pela proponente participante. Após tal



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

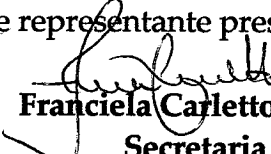
- 00111

análise, o mesmo entendeu estar de acordo com os critérios exigidos. Assim foi considerada classificada e vencedora do certame a proponente, cujo resultado está consignado na tabela a seguir:

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 3.220,00 m ² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo que na Linha Gaúcha a área pavimentada será de 2.280,00 m ² e no Topo de Moro da Linha Veronese a área pavimentada será de 940,00 m ² no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	UN	1,00	188.262,75	188.262,75
Valor total R\$.....						188.262,75

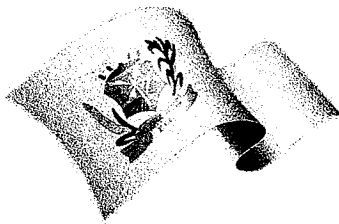
Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, pelo Senhor Glaciano de Oliveira, Engenheiro Civil e representante presente.


Diogo de Oliveira
Presidente
CPF N° 059.961.169-36


Franciela Carletto Wulff
Secretaria
CPF N° 032.441.619-95


Fabiana Dal Ponte
Membro
CPF N° 035.596.439-29


Glaciano de Oliveira
Engenheiro Civil
CPF N° 038.436.549-30



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00112

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total R\$
1	1	Fornecimento de material e mão-de-obra para execução de 3.220,00 m² de pavimentação com pedras irregulares (calçamento), sendo que na Linha Gaúcha a área pavimentada será de 2.280,00 m² e no Topo de Moro da Linha Veronese a área pavimentada será de 940,00 m² no Município de São Jorge D Oeste-Pr. conforme Projetos, Planilhas Orçamento e Memorial Descritivo em anexo.	UN	1,00	188.262,75	188.262,75
Valor total R\$.....						188.262,75

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de outubro de 2022.

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- 00113

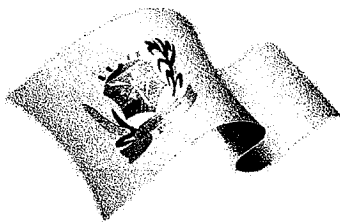
SÃO JORGE D'OESTE - PARANÁ, 01/11/2022

Senhora Prefeita,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência, o **Processo da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 019/2022**, contendo o julgamento da proposta que adjudicou o objeto do certame à empresa proponente classificada em primeiro lugar, devidamente instruído e concluso para homologação.

Atenciosamente,

Diogo de Oliveira
Presidente da CPL
Portaria nº 2282/2022



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

00114

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	188.262,75

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste - PR, 01 de novembro de 2022.


LEILA DA ROCHA
PREFEITA

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 22/2022

Visto que o Chamamento Público nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Marmeleiro em 04/10/2022, elaborado pelo Promotor Jurídico do Município, tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de construção civil, nos termos em que se refere ao edital, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

A contratação acima deve ser considerada nos termos da elaboração elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

PAULA CARBONARI - VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.291.602/0001-35.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
02	10	Unid.	10	2.500,00	25.000,00
03	10	Unid.	10	2.500,00	25.000,00
04	10	Unid.	10	2.500,00	25.000,00
05	12	Unid.	12	2.500,00	30.000,00
06	12	Unid.	12	2.500,00	30.000,00
07	12	Unid.	12	2.500,00	30.000,00
08	6	Unid.	6	2.500,00	15.000,00
09	6	Unid.	6	2.500,00	15.000,00
10	6	Unid.	6	2.500,00	15.000,00
11	2	Unid.	2	2.500,00	5.000,00
12	2	Unid.	2	2.500,00	5.000,00
13	2	Unid.	2	2.500,00	5.000,00
14	2	Unid.	2	2.500,00	5.000,00
15	2	Unid.	2	2.500,00	5.000,00
16	2	Unid.	2	2.500,00	5.000,00
17	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
18	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
19	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
20	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
21	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
22	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
23	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
24	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
25	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
26	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
27	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
28	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
29	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
30	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
31	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
32	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
33	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
34	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
35	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
36	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
37	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
38	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
39	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
40	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
41	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
42	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00
43	20	Unid.	20	2.500,00	50.000,00

Preço: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do contrato.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção civil, nos termos em que se refere ao edital, mediante inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

PAULA CARBONARI - VETERINÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.291.602/0001-35.

Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0160/2022 - Processo nº 508/2022

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de teste rápido de Dengue NS1, visando atender a demanda de pacientes atendidos pelo serviço público de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - MEZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 24.384.602/0001-58, Item 01 R\$ 9,35

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DOS LAGOS DO IGUAÇU E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO DISTRITO SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO 8796/2019 FIRMADO ENTRE O MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO) E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Para atender o art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Valor Total: R\$ 261.165,15

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 01 (um) dia, e enviar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 22 de agosto de 2022.

Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DOS LAGOS DO IGUAÇU E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO DISTRITO SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU, CONFORME CONVÊNIO 8796/2019 FIRMADO ENTRE O MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO) E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO. Para atender o art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA

Valor Total: R\$ 261.165,15

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 01 (um) dia, e enviar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de outubro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIDÉRMICAS E ALCAMENTOS EM TORO DE MOIRÓ, NAS COMUNIDADES DE LINHA CAÇUEIRA E LINHA VERDEZINHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Para atender o art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor: CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Valor Total: R\$ 186.262,75

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 01 (um) dia, e enviar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 14 de outubro de 2022.

Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SAO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIDÉRMICAS E ALCAMENTOS EM TORO DE MOIRÓ, NAS COMUNIDADES DE LINHA CAÇUEIRA E LINHA VERDEZINHO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETO, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

Para atender o art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor: CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

Valor Total: R\$ 186.262,75

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 01 (um) dia, e enviar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de novembro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - Processo nº 472/2022

OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de peças de reposição e serviços de mão de obra para consertos de equipamentos médicos e odontológicos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste - PR.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS E MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA - MENOR PREÇO UNITÁRIO POR GRUPO DE ITENS E MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 - AGILE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA CNPJ Nº 01.318.720/0001-07, Grupo/Itens 01 R\$ 7.780,00; Grupo/Itens 02 R\$ 7.840,00; Grupo/Itens 03 R\$ 5.985,00; Grupo/Itens 04 R\$ 3.170,00; Grupo/Itens 05 R\$ 6.520,00; Grupo/Itens 06 R\$ 6.435,00; Grupo/Itens 07 R\$ 3.170,00; Grupo/Itens 08 R\$ 2.495,00; Grupo/Itens 09 R\$ 6.775,00; Grupo/Itens 10 R\$ 5.445,00; Grupo/Itens 11 R\$ 720,00; Grupo/Itens 12 R\$ 1.420,00; Grupo/Itens 13 R\$ 3.935,00; Grupo/Itens 14 R\$ 4.665,00; Grupo/Itens 15 R\$ 4.740,00; Grupo/Itens 16 R\$ 730,00; Grupo/Itens 17 R\$ 760,00; Grupo/Itens 18 R\$ 870,00; Grupo/Itens 19 R\$ 730,00; Grupo/Itens 20 R\$ 22.000,00; Grupo/Itens 21 R\$ 4.800,00.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 102.985,00 (cento e dois mil novecentos e oitenta e cinco reais).

São Jorge D'Oeste-PR, 13 de outubro de 2022.

Diogo de Oliveira

Pregoeiro

Portaria nº 2282/2022

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, que tem como objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DIURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Para atender o art. 38-VII da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa credenciada abaixo relacionada:

CLÍNICA MÉDICA MAGGIORI LTDA

Valor Total: R\$ 640.000,00

Fica a empresa credenciada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 31 de outubro de 2022.

Diogo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 03/2022 - MODALIDADE - CHAMAMENTO PÚBLICO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DIURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tornamos pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo credenciada as empresas abaixo relacionadas:

CLÍNICA MÉDICA MAGGIORI LTDA

Valor Total: R\$ 640.000,00

Homologação a presente chamamento.

São Jorge D'Oeste - PR, 31 de outubro de 2022.

LEILA DA ROCHA

PREFEITA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 062/2022; OBJETO: Contratação da empresa Divel Distribuidora de Veículos Ltda, situada na Avenida Presidente Kennedy, 463/501 CEP 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 75.928.838/0001-49, para revisão do VW gol placa BERTD45, em período de garantia pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. FORNECEDOR: DIVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463/501 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 2.444,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). RECONHECIMENTO: 31/10/2022, por Luis Matel, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/10/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 063/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NEUROPSICOLÓGICA E PSICOLOGIA CLÍNICA LTDA, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 450, EDIF. MAX SAUDE, ANDAR 5, SALA 504, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) nº 47.925.092/0001-84, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSICONEUROLOGIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTO E A CONFECÇÃO DE RELATÓRIO MÉDICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR. FORNECEDOR: NEUROPSICOLÓGICA E PSICOLOGIA CLÍNICA LTDA, CNPJ Nº 47.925.092/0001-84, com sede na Av. Brasil, 450 - CEP: 85501-071 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). RECONHECIMENTO: 01/11/2022, por Luis Matel, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 01/11/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 040/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES DE ENERGIA NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE DOIS VIZINHOS; CONTRATAÇÃO: FLASH LUZ ELETRO INSTALADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.862/0001-48, sediada na Rua Santo Antonio, nº 289, Sala 01, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP 85.660-000. E-mail: flashluz@hotmail.com e telefone (41) 3535-4582, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o(a) Sr(a) Locaci de Moura, CPF nº 025.474.469-95 e RG nº 3894333; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Fundamentação da contratação, baseando-se no disposto na Lei 8.666/93, art. 24, inciso II. PRAZO: O prazo de validade do Contrato será de 09 (nove) dias, a partir da data da sua assinatura; VALOR ESTIMADO: R\$ 17.200,00 (dezoito mil e doiscentos reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 1 de novembro de 2022, por Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 048/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VIZINHAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: Srs. TELMA MARIA BIEZUS BATISTUZZI, inscrita no CPF sob o nº 039.583.769-32 e do RG nº 8.556.601-2, residente no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 1 de novembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 048/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VIZINHAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: Srs. TELMA MARIA BIEZUS BATISTUZZI, inscrita no CPF sob o nº 039.583.769-32 e do RG nº 8.556.601-2, residente no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 1 de novembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 048/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VIZINHAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: Srs. TELMA MARIA BIEZUS BATISTUZZI, inscrita no CPF sob o nº 039.583.769-32 e do RG nº 8.556.601-2, residente no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 1 de novembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 048/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VIZINHAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: Srs. TELMA MARIA BIEZUS BATISTUZZI, inscrita no CPF sob o nº 039.583.769-32 e do RG nº 8.556.601-2, residente no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 1 de novembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: nº 048/2022; OBJETO: AQUISIÇÃO DE CASCALHO PARA AS ESTRADAS VIZINHAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS; CONTRATADA: Srs. TELMA MARIA BIEZUS BATISTUZZI, inscrita no CPF sob o nº 039.583.769-32 e do RG nº 8.556.601-2, residente no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná; CONTRATANTE: Município de Dois Vizinhos - Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, I, Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO: 1 de novembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO OESTE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 062/2022; OBJETO: Contratação da empresa Dível Distribuidora de Veículos Ltda, situada na Avenida Presidente Kennedy, 463/501 cep 85.660-000, Dois Vizinhos, Paraná, devidamente cadastrada no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ) nº 75.928.838/0001-49, para revisão do VW gol placa BER7D45, em período de garantia pertencente a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/Pr.. FORNECEDOR: DÍVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.CNPJ Nº. 75.928.838/0001-49, com sede na AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 463 501-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 2.444,60 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), RECONHECIMENTO: 31/10/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 31/10/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod400936

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 2282/2022 de 08 de março de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0160/2022 – Processo nº 508/2022 OBJETO: Registro de preços, objetivando a futura ou eventual fornecimento de teste rápido de Dengue NS1, visando atender a demanda de pacientes atendidos pelo serviço de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste-Pr. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 601/2009 e nº 3484/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO
1 – MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ Nº 24.384.602/0001-58. Item 01 R\$ 9,35
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 18.700,00 (dezoito mil e setecentos reais).

São Jorge D'Oeste/Pr, 01 de novembro de 2022.

Diogo de Oliveira - Pregoeiro - Portaria nº 2282/2022

Cod400964

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DOS LAGOS DO IGUAÇU E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO DISTRITO SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU CONFORME CONVENIO 887961/2019 FIRMADO ENTRE O MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO) E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA	01	261.165,15

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 22 de agosto de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE PORTAL DOS LAGOS DO IGUAÇU E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NO CENTRO DE CONVENÇÕES, NO DISTRITO SÃO BENTO DOS LAGOS DO IGUAÇU CONFORME CONVENIO 887961/2019 FIRMADO ENTRE O MTUR (MINISTÉRIO DO TURISMO) E O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA EM ANEXO.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA VALDUGA LTDA	01	261.165,15

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 28 de outubro de 2022

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod400965

AVISO DE RESULTADO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022, que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Para atender o Art. 38, inc. VII da Lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de licitação, torna público o resultado de adjudicação do certame em epígrafe, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	188.262,75

Ficando adjudicada a presente licitação, nos termos anteriores mencionados.

São Jorge D'Oeste-Paraná, 14 de outubro de 2022.

Diogo de Oliveira - Presidente da CPL - Portaria nº 2282/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS POLIÉDRICAS (CALÇAMENTO), EM TOPO DE MORRO, NAS COMUNIDADES DE LINHA GAÚCHA E LINHA VERONESE NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. CONFORME PROJETOS, PLANILHAS, ORÇAMENTO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.
Em cumprimento ao disposto no Art. 38, VII da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe, sendo vencedora a empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	Lote	Valor Total R\$
CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	01	188.262,75

Fica a empresa vencedora acima descrita, convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias, a contar a partir desta publicação.

São Jorge D'Oeste-PR, 01 de novembro de 2022.

LEILA DA ROCHA - PREFEITA

Cod400966

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 030/2022; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO DIURNO COM DURAÇÃO DE 12 HORAS EM UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE. Chamamento Público nº 03/2022. FORNECEDOR: CLINICA MEDICA MAGGIONI LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob nº 44.915.119/0001-60, com sede na Rua Princesa Isabel, 1024-CEP: 85660000-BAIRRO: CENTRO SUL CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná; FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93; VALOR ESTIMADO-R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), RECONHECIMENTO: 01/11/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde; RATIFICAÇÃO: 01/11/2022, pela Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod400986

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 063/2022; OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NEUROPSIC NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA CLÍNICA LTDA, SITUADA NA AVENIDA BRASIL, 450, EDIF MAX SAÚDE, ANDAR 5, SALA 504, EM PATO BRANCO, PARANÁ, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ) Nº47.925.092/0001-84, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EMERGENCIAL PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO EM PSICONEUROLOGIA, VISANDO REALIZAR ATENDIMENTO E A CONFEÇÃO DE RELATÓRIO MÉDICO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D OESTE/PR. FORNECEDOR: NEUROPSIC NEUROPSICOLOGIA E PSICOLOGIA CLINICA LTDA. CNPJ Nº. 47.925.092/0001-84, com sede na Av. Brasil, 450-CEP: 85501-071-BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Pato Branco/PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II e IV, da Lei Federal 8.666/93; VALOR-R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), RECONHECIMENTO: 01/11/2022, por Luis Matei, Secretário de Saúde. RATIFICAÇÃO: 01/11/2022, pelo Sra. Leila da Rocha, Prefeita de São Jorge D'Oeste-Paraná.

Cod401023